ANNO LVI NUMERO 172 — QUINTA FEIRA 29 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 27 de julho.

— O general Milon acaba de ser nomeado ministro da guerra, em substituição do general Borelli, que obteve demissão.

LISBOA, 28 de julho.

— O Conde de Penamacor, que foi indigitado no processo dos passadores de notas falsas, e que foi submettido á novo jury, como estava annunciado, acaba de ser absolvido.

Agencia Havas em Pernambuco, 28 de julho de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 28 de julho, aos 10 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora).

— Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados chefes de policia das provincias:

Do Espirito Santo, juiz de direito Benigno Dantas de Brito.

Das Alagôas, juiz de direito Luiz Barreto Corrêa de Menezes.

Do Paraná, juiz de direito Cassiano Candido Tavares Bastos.

Foram removidos:

Bacharel José Paulino de Figueiredo, de juiz de direito da comarca de Mamanguape, na Parahyba, para a de Iguarassú, em Pernambuco, á pedido.

Bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, de juiz de direito da comarca de Iguarassú, em Pernambuco, para a de Mamanguape, na Parahyba, á pedido.

Bacharel José Fernandes Vieira Bastos, de juiz municipal do termo de S. João do Principe para o de Saboeiro, ambos no Ceará, á pedido.

Foram nomeados:

Bacharel Francisco Primenio de Araujo Citó, juiz municipal do termo de S. João do Principe, no Ceará.

Bacharel José Bonifacio da Silva Camara, juiz municipal do termo de Pacatuba, no Ceará.

Adolpho Bessoni de Almeida, partidor e contador do termo de Nazareth, em Pernambuco.

Carlos Borromeu da Silva, partidor e destribuidor do mesmo termo.

Major honorario do exercito Justino Rodrigues da Silveira, major da praça do presidio de Fernando de Noronha.

— A Camara dos Deputados já approvou, em segunda discussão, o orçamento do ministerio da justiça.

Nessa casa do parlamento, o Dr. Ruy Barbosa, deputado pela Bahia, fez um extenso discurso em defeza do projecto sobre a secularisação dos cemiterios, mostrando os perigos da invasão dos jesuitas no territorio do Brasil.

O orador foi interrompido diversas vezes pelos applausos das galerias.

— Falleceu ante-hontem, e foi hontem sepultado, com o devido ceremonial, o tenente-general Barão de Jaguarão.

— O cambio sobre Londres tem ultimamente oscillado entre 22 3/4 a 23 1/8 d. por 1$000.

As transacções dos dias 24 e 26 foram realisadas á 23 d. pelos bancos, e á 23 1/8 d. pelos particulares.

As transacções do dia 27 realisaram-se á 22 3/4 d. as bancarias, e á 23 d. as particulares.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE JULHO DE 1880.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.— Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, afim de juntar ao requerimento, que lhe foi enviado para informar por despacho de 22 do corrente mez.

Antonio Gomes Ferreira Leitão.—Em vista do parecer da junta medica provincial, passe portaria, concedendo ao supplicante 6 mezes de licença com todos os vencimentos.

Angela Vieira Pessoa Dornellas.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Estevão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Corga, Figueiredo & C.—Informe o Sr. inspector do thesouro, ouvindo o administrador do consulado provincial.

Carolina Militana de Carvalho.—Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica.

Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

Domingos Dias Vieira de Mello.—Em vista da informação do commandante do corpo de policia, não ha que deferir.

Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez.—Indeferido.

Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante.—Passe portaria, concedendo 2 mezes de licença com todos os vencimentos.

Horacio Pires Galvão.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

João Maria de Medeiros.—Sim, pagos os direitos legaes.

José Alves de Barros.—Nada ha que deferir, porquanto em officios de 14 e 19 do corrente se autorisou o thesouro provincial á effectuar o pagamento solicitado.

José Alves Pereira Maia.—Sim.

Leopoldo José Felippe Santiago.—Deferido, com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Amancia Cesar de Souza.—Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, para juntar.

Minervino Francisco Cardoso. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Monteiro & C.—Informe com urgencia o Sr. inspector do thesouro, ouvindo o administrador do consulado provincial.

Manoel Joaquim Alves da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Idalina de Albuquerque.—Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, afim de juntar ao requerimento, que lhe foi enviado para informar, por despacho de 21 do corrente mez.

Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão. - Concedo os dous mezes pedidos, com ordenado por inteiro.

Manoel Caetano de Almeida Andrade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Soares do Amaral Irmãos. — Informe com urgencia o Sr. inspector do thesouro, ouvindo o administrador do consulado provincial.

Serviliano Correia Maia.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,252.—Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de julho de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz substituto do 3.º districto criminal, Francisco Antonio de Lima, acompanhado do respectivo mandado de prisão pelo crime previsto no art. 193 do codigo.

A' ordem do subdelegado do Recife, o maritimo William Gerffen, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Santo Antonio, Bebiano de Jesus Bandeira, por ferimentos leves.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Vicencia Amelia Constancia de Brito, por offensas á moral publica.

Pelo subdelegado de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o inquerito a que procedeu contra Joaquim Leoncio Leal de Barros, Estevão Barboza e Angelo Moreira, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JULHO DE 1880

Officio do Sr. administrador do consulado sobre a pretenção de José Pereira de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Soares do Amaral & Irmão.—Certifique-se.

Victorino Domingues Alves Maia.—Informe o Sr. contador.

Antonio Manoel de Godoy.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio G. do Rego Barroca e outro.— Satisfeita a requisição da informação da 2ª secção do consulado, de 16 do corrente, volte para decisão.

Francisco José dos Prazeres.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado, para attender.

João Cesario de Mello.—Cumpra-se, registre-se e faça-se o assentamento.

Contas da 48ª loteria da Santa Casa de Misericordia.—Volte ao Sr. contador para declarar se foi recolhido o saldo, requisitado em 24 do corrente.

D. Annunciada Camilla Azevedo da Silva.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Aguas-Bellas.— Ao Sr. contador para satisfazer a requisição.

João Maria de Medeiros.—A' secção do contencioso para lavrar-se o termo de transferencia do seu contrato, da obra dos reparos da cadeia de Pesqueira, á Trajano da Costa Mello, substituindo a fiança, e pagos os direitos fiscaes respectivos; de accordo com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

André Avelino Pereira da Silva.—Pague-se.

Contas da 46ª loteria da Santa Casa.— Ao Sr. contador para declarar se foi recolhido o saldo.

João Ferreira Barros.—Sim, por meio de certidão.

João Luiz Beda.—Pague-se.

Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva. —Informe o Sr. contador.

Joaquim de Souza Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

Clementino Accioli Lins.—Volte ao Sr. contador

Corga, Figueiredo & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 8 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes 23 Srs. deputados, faltando os Srs. Beltrão, José Tavares, Galvão, Sá Araujo, João de Sá, Siqueira Cavalcante, Magarinos, Malaquias, Ermirio Coutinho, Ulysses Vianna, Jacobina, Rego Baptista, Barão de Tabatinga, Pereira de Brito, Austerliano e Augusto Leão; o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupa a cadeira de 1º secretario o 2º e a deste o Sr. João Maranhão.

O Sr. 1º secretario, depois de lida e approvada a acta da antecedente, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo outro da camara municipal de Páo d'Alho, remettendo o balanço com os respectivos documentos da receita e despeza de 1878—1879 e orçamento para 1880—1881.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo, informado, o requerimento de Praxedes da Silva Gusmão.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, dando conta das providencias tomadas pelo Exm. Sr. presidente da provincia, sobre os acontecimentos da Victoria.— A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, no mesmo theor sobre os de Bonito e Goyanna. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações do commandante do corpo de policia sobre o numero de praças existentes em Muribeca, e o conflicto havido entre a força e os moradores do engenho Santo André. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo cópia dos telegrammas recebidos pelo Exm. vice-presidente da provincia, e que lhe foram dirigidos pelo Exm. Sr. presidente do conselho de ministros.—A' quem fez a requisição.

Foram approvados os seguintes pareceres:

« A' commissão de orçamento municipal, para poder resolver a pretenção de Antonio Caetano de Moura, arrematante do imposto de sangue no municipio de Iguarassú, precisa que a mesma camara informe: 1.º Qual o valor arrecadado nos tres annos anteriores. 2.º Qual o valor provavel do abate a fazer-se. Sala das commissões. 3 de julho de 1880.—Dr. *Pitanga.—Eudoxio de Brito.* »

« A commissão de orçamento municipal, a quem foi enviado o relatorio da camara de Palmares, em que pede que lhe seja commettida a cobrança do pedagio da ponte feito sob denominação de Japaranduba, afim de occorrer as despezas mais urgentes do municipio, que lhe sejam concedidas duas loterias, para com o producto dellas preparar o templo; que seja votada a quota de 4:000$000 para construcção da casa em que funcciona o jury e audiencias, e em que preside as suas sessões; que seja construida a casa da cadeia, que a existente é má, e tenha hygiene; que seja autorisada a construcção da casa de mercado, tão necessaria áquella localidade; que seja autorisada a despeza de cincoenta lampeões para illuminação da cidade; que lhe seja concedida autorisação para desapropriação do terreno preciso para construcção de um matadouro; que seja mandado levantar uma planta do estado actual da cidade para poder seguir na edificação.

« Considerando que grande parte dos pedidos feitos só podem ser attendidos pela commissão de orçamento provincial;

« Considerando que parte dos mesmos pedidos já foram attendidos pela commissão de orçamento;

« Considerando que alguns são de mais, por caberem na alçada de suas attribuições, é de parecer que se defira sua petição, enviando o relatorio para a commissão de orçamento provincial para attender na parte que lhe diz respeito. Sala das commissões, 25 de junho de 1880.—Dr. *Pitanga.—Eudoxio de Brito.* »

Foram lidos, julgados objectos de deliberação e a imprimir os seguintes projectos:

« N. 108. Autorisando a camara municipal do Recife a construir um mercado publico na Bôa-Vista, contrahindo um emprestimo de 150:000$. »

« 109. Creando uma escola nocturna para o sexo masculino na povoação de Timbaúba.

« N. 110. Declarando que a quarta parte do tempo de serviço, de que trata o art. 192 do regulamento de 7 de abril de 1879, será contada para a percepção da gratificação de que falla o art. 147 do mesmo. »

O Sr. João Maranhão (pela ordem):— Pedi a palavra, Sr. presidente, para requerer a V. Exc. que mande inserir na acta uma declaração que preciso fazer.

Não estive presente na sessão em que se approvou a acta do dia 30 de junho, na qual se mencionou que eu estive presente á sessão. E não foi só na acta que se disse isto.

O nobre deputado, que então servia de 2º secretario, em um discurso que foi publicado no mesmo *Diario de Pernambuco*, cujo numero aqui tenho, declarou a casa que eu estive presente e retirei-me para as ante-salas, com o fim de prejudicar os trabalhoe da assembléa. Eu não podia deixar passar sem protesto essa asseveração do nobre deputado.

Tenho aqui o discurso de S. Exc., e peço permissão as nobre deputado para analysal-o.

O Sr. Eudoxio de Brito dá um aparte.

O Sr. João Maranhão:—Eu poderia invocar o testemunho de todos os nobres deputados que assistiram á sessão de 30 de junho; mas deixo de fazel-o, porque estou certo de que basta a minha asseveração *(de negações)* para que a casa fique sciente do que o que affirmou o nobre deputado, foi uma inexactidão. (Não apoiados.)

O Sr. Estevão de Oliveira: — Não é bastante a asseveração de V. Exc.

O Sr. Lourenço de Sá: — N'esse dia como depois disto no penultimo e ultimo dias de sessão, V. Exc. tem estado nas ante-salas.

O Sr. João Maranhão: —E' exacto que eu estivesse na ante-sala no dia 30 de junho e que quando oe Srs. deputados entraram para o recinto, afim de que fosse aberta a sessão o nobre deputado o Sr. Dr. Paulo de Oliveira convidou-me para que entrasse tambem...

O Sr. Paulo de Oliveira: — E' exacto.

O Sr. João Maranhão: — ... ao que eu recusei-me declarando que me achava doente, e além d'isto o recinto estava tão invadido que eu não podia estar aqui cercado de tanta gente, o que augmentava o calor que já bastante me incommodava.

O Sr. Estevão de Oliveira:—A evazão era do povo que vinha assistir á sessão e por causa d'isto não havia razão de receiar cousa alguma.

O Sr. João Maranhão: —O meu fim occupando agora a tribuna, não é outro, senão restabelecer a verdade do facto. Eu não quero que passe como verdadeiro que eu estive presente á sessão de 30 de junho e depois me retirei para as ante-salas. Que eu estivesse nas ante-salas, é uma verdade, mas que eu tivesse estado dentro do recinto e depois me retirasse, isto é uma inexactidão. Nenhum dos nobres deputados que assistiram a sessão do dia 30 o poderá affirmar.

Invoco até o testemunho do Sr. Ayres Gama...

O Sr. Ayres Gama: —Não me lembra.

O Sr. João Maranhão: —...e dos Srs. Drs. Cicero e José Maria que me viram nas antesalas sem ter entrado para o recinto.

Sr. presidente, quando li no *Diario de Pernambuco*, o discurso do nobre deputado eu fiquei pasmo.

O Sr. Estevão de Oliveira: —Sem razão.

O Sr. João Marahnão: —Ao principio suppuz que o que se continha n'esse discurso, não era realmente o que tinha dito o nobre deputado, porque nunca suppuz que houvesse um deputado que tivesse a coragem de vir perante esta assembléa affirmar uma inexactidão.

O Sr. Estevão de Oliveira (dá um aparte).

O Sr. João Maranhão: — Reflecti, porém depois, e convenci-me era verdade, porque não havia de sahir nos trabalhos da assembléa aquillo que não se tivesse dado aqui.

O Sr. Lourenço de Sá: — Mas afinal qual é a inexactidão contra a qual o nobre deputado reclama?

O Sr. João Maranhão: — E' que eu estivesse presente á sessão do dia 30 e depois me houvesse retirado para as ante-salas, afim de prejudicar os trabalhos d'esta assembléa.

O Sr. Espirito Santo: — Em todo o caso confessa que fez parede.

O Sr. João Maranhão: —Não fiz parede. Já disse que não entrei por incommodado.

O Sr. Lourenço de Sá: — Mas se não entrou com receio do calor, nas antes-salas não fazia menos calor do que aqui.

O Sr. Estevão de Oliveira: —Já disse que deixou de entrar por causa da invasão do povo.

O Sr. João Maranhão: —Por causa da invasão não; por estar incommodado e ser-me prejudicial o calor.

Peço aos nobres deputados que me deixem continuar.

Eu nunca esperei da parte do nobre deputado a que me refiro o procedimento que S. Exc. teve para commigo.

(Ha diversos apartes).

O discurso do nobre deputado prova que S. Exc. asseverou que eu estive presente á sessão e depois retirei-me porque talvez na occasião não podesse encontrar razão para justificar a abertura da sessão sem numero legal.

O Sr. Lopes Machado: — Pode lêr esta parte do discurso?

O Sr. João Maranhão: —Está aqui (lendo) O Sr. Eudoxio de Brito diz « que se é verdade que o regimento interno dispõe que sómente com numero legal será approvado ou rejeitado qualquer acto d'esta assembléa, é tambem verdade e a opinião publica dá testemunho de que o Sr. Dr. João Maranhão estava aqui presente ha bem poucos minutos retirando-se para as ante-salas, onde ainda deve estar, etc.

O Sr. Lourenço de Sá: — Aqui presente não é só estar no recinto, é estar na casa.

O Sr. Lopes Machado: —Estar aqui ou alli é estar presente.

O Sr. João Maranhão: — Isto é sophisma.

O Sr. Lopes Machado: —Sophisma é um argumento de má fé, e eu não argumento de má fé.

O Sr. João Maranhão: — Quando se diz que um deputado está presente, é quando está no recinto; o que está na ante-sala não póde ser considerado presente.

O Sr. Espirito-Santo: — O que é fóra de duvida é que o nobre deputado fez parede, e para se desculpar disse que a assembléa estava anarchisada.

O Sr. João Maranhão: —Não quero entrar agora nesta questão.

O Sr. Espirito-Santo: —Mas é a razão que o nobre deputado deu.

O Sr. João Maranhão: —Não disse aqui.

O Sr. Espirito-Santo: —Disse-o lá fóra em um artigo no *Jornal do Recife*.

O Sr. João Maranhão: —E' negocio lá da imprensa e não da assembléa aqui.

O Sr. Estevão de Oliveira: — O negocio é só da imprensa.

O Sr. João Maranhão: —Tomo a responsabilidade do que escrevi.

O Sr. Estevão de Oliveira: —Quando houver anarchia o nobre deputado poderá innicar.

O Sr. João Maranhão: —O Sr. Eudoxio de Brito vio-se tão apertado por não achar um argumento com que justificasse a abertura da sessão sem numero que proferio o seu discurso, de maneira que até compromette o bom senso de S. Exc. (Oh! Oh! Oh!)

Pois bem, lerei as palavras do nobre deputado.

O Sr. Espirito-Santo: —O que compromette o bom senso de um deputado é fazer paredes.

O Sr. João Maranhão: — S. Exc. disse ainda no final do seu discurso: « que é impossivel verificar-se a cada momento se ha vinte senhores deputados no recinto para proceder-se ás votações; e, entende que assim devia-se pôr a votos a acta, que esteja ou não presente o Sr. João Maranhão; e assim se procedendo não se infringe disposição alguma do regimento interno, »

O Sr. Eudoxio de Brito: —Isto é verdade.

O Sr. João Maranhão: — Pois, senhores, esta assembléa póde votar qualquer acto sem que tenha numero legal? Não; o regimento prohibe terminantemente. E por ventura, porque uma assembléa consta de 20, 30, 40 deputados, ou mesmo até de 100, será impossivel verificar em qualquer momento se ha numero necessario de deputados para votar-se qualquer medida, quando é isto obrigação do Sr. presidente ou dos Srs. secretarios? Está se vendo que o nobre deputado não pesou as suas palavras e que querendo achar argumentos para justificar a abertura da sessão sem numero legal, avançou uma proposição, que compromette o bom senso do nobre deputado, de quem aliás faço melhor juizo.

O Sr. Espirito-Santo: —O que resta a V. Exc. justificar é a sua parede.

O Sr. João Maranhão: —E terminou dizendo que, quer eu estivesse presente quer não devia se submetter a acta a votação, porque assim não se infringia disposição alguma do regimento, isto é, que approvando-se a acta sem numero legal—não se infringia disposição alguma do regimento, quando aliás o regimento diz expressamente que não se póde approvar nenhum acto sem numero legal.

A minha intenção, pois, tomando a palavra não é outra se não restabelecer a verdade dos factos; e como não estive presente na sessão em que se approvou a acta de 30 de junho, eu requeiro a V. Exc. que mande lançar na acta a seguinte declaração (lê):

« Declaro que não estive presente á sessão de 30 de junho, contra cuja acta deixei de protestar por não me achar presente na occasião em que foi ella approvada—8 de julho de 1880.—*João Maranhão.* »

Tenho concluido.

O Sr. Eudoxio de Brito:—Sr. presidente, é-me sobremodo desagradavel tomar parte em um debate, em que se acha empenhada pela imprensa a minha palavra e a do nobre deputado.

A questão que se ventila hoje é uma questão de ordem. O nobre deputado pela imprensa, não pesando as suas palavras...... (Apoiados.)

O Sr. João Maranhão: —Pesei muito.

O Sr. Eudoxio de Brito: —.... declarou de modo inconveniente que era falsa, falsissima a minha asseveração de que o nobre deputado tomara parte na sessão de 30 de junho; e eu, que costumo ser calmo e reflectido, não quiz entreter polemica na imprensa com o nobre deputado sobre questão que somente nesta assembléa devia ser tratada e provoquei-o a que viesse justificar-se.

E quando suppunha que o nobre deputado desejava que a discussão fosse franca e completa, sorprendeu-me a apresentação do seu requerimento, a que deu o nome de *declaração*, afim de ser eu privado da defesa, em vista do regimento. Felizmente, porem, a mesa recebeu-o como simples requerimento; e posso mostrar que o nobre deputado acha-se em erro e erro grave, ignorando mesmo as disposições do regimento, á despeito de occupar a cadeira de 2º secretario.

Não acompanharei a discussão no terreno em que a collocou o nobre deputado; ás investidas, aos insultos, que o nobre deputado dirigio-me e á esta assembléa, costumo voltar as costas.

E' preciso que se saiba, Sr. presidente, que nós aqui não viemos somente pelo subsidio (apoiados); nós viemos como representantes da provincia para tratar e zelar os seus interesses (Apoiados.)

E qual tem sido o proceder do nobre deputado, que poucas vezes tem entrado neste recinto? Completamente silencioso, o nobre deputado ainda não apresentou nenhum projecto á esta assembléa, não nos trouxe nenhuma idéa em beneficio da provincia; ao contrario, unido aos seus collegas da minoria, permanece na anta-sala á fazer *parede*, prejudicando assim os interesses publicos, e somente fazendo *jus* ao seu subsidio!....

E, Sr. presidente, se o nobre deputado quando pela imprensa aggredio-me, fosse levado pelo criterio e pelo bem estar da provincia, não iria certamente ao thesouro provincial receber o subsidio do dia 30 de junho, em que S. Exc. não compareceu á sessão por estar a assembléa anarchisada, como declarou pela imprensa. (Apoiados.)

O Sr. Odilon Lima: —Era um direito do nobre deputado.

O Sr. Eudoxio de Brito: —E nem eu contesto, tanto que, considerando-o presente, inclui seu nome na folha do mez passado.

Disse o nobre deputado, Sr. presidente, que não compareceu á sessão de 30 de junho; mas a acreditar-se na palavra do nobre deputado, como explicar-se o facto de haver elle pedido á commissão de policia, da qual eu fazia parte, para incluir na folha do subsidio o seu nome como presente?

O Sr. João Maranhão: —E' inexacto.

O Sr. Eudoxio de Brito: —Invoco solemnemente o testemunho da commissão de policia.

O Sr. João Maranhão: —Não apoiado.

O Sr. Eudoxio de Brito: —A que vem o não apoiado—que acaba de dar-me o nobre deputado? Não quererá por ventura que invoque o testemunho da commissão de policia? Pois bem: appello para a consciencia do nobre deputado: recebeu ou não o subsidio do dia 30 de junho?

O Sr. João Maranhão: —Recebi-o assim como o nobre deputado e todos os outros collegas.

O Sr. Eudoxio de Brito: —Logo, o nobre deputado considerou-se presente á sessão desse dia.

O Sr. João Maranhão: —Não, senhor; é porque não se desconta a nenhum deputado o subsidio do dia em que não comparece.

O Sr. Eudoxio de Brito: —Perdoe-me V. Exc.: assim deve ser. O acto addicional, que é quem nos rege, determina que o deputado terá um subsidio diario e não mensal; e se a commissão de policia tem incluido na folha os nomes dos deputados que deixam de comparecer, é porque estes têm-lhe feito a communicação necessaria na forma do regimento.

E quando mesmo não se desconte a nenhum deputado o subsidio do dia em que não comparece, o nobre deputado não póde invocar em seu favor essa deliberação da commissão de policia, porquanto o nobre deputado é quem declara na imprensa e nesta assembléa, que não compareceu á sessão de 30 de junho e recebeu no thesouro o subsidio desse dia.

O Sr. Lopes Machado: Assignou o ponto e retirou-se.

O Sr. João Maranhão: —Não apoiado; se ha quem aqui venha por causa do subsidio, não sou eu porque tenho emprego.

O Sr. Cunha Barreto: —Então quem não é empregado publico é vagabundo?

O Sr. Espirito Santo: —Aqui não ha vagabundos; isto é uma injuria muito torpe lançada á seus collegas.

(Cruzam-se muitosa partes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. João Maranhão (ao orador): —Não chamei a V. Exc. de vagabundo.

O Sr. Eudoxio de Brito: —A mim certamente não chamou; e posso assegurar-lhe que não chamaria.

O Sr. João Maranhão: —Não chamei a ninguem; mas o que é certo e que quem precisa de subsidio é vagabundo.

O Sr. Estevão de Oliveira: — A expressão—vagabundos—é muito injuriosa.

(Continuam os apartes, e o Sr. presidente reclama reiteradas vezes a attenção!

O Sr. Eudoxio de Brito: —Sr. presidente, perdi inteiramente o fio das minhas considerações. Peço que mantenha-me a palavra.

O Sr. Presidente: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado Eudoxio de Brito.

O Sr. Eudoxio de Brito: — Não vejo razão, Sr. presidente. para tamanha celeuma; porque estou convencido de que o nobre deputado não pesou a palavra que empregou, e, digo mais, sómente o estado de desapontamento, em que está o nobre deputado pela injustiça da causa que defende, levou-o a assim proceder.

E de feito, se o nobre deputado dissesse conscientemente que todo o deputado que precisa do subsidio é vagabundo, teria implicitamente se reconhecido como o maior dos vagabundos, porque tem recebido subsidio até mesmo dos dias em que não comparece ás sessões.

O Sr. Lopes Machado: —E vagabundo de grossa ajuda de custo.

O Sr. Eudoxio de Brito: — Deixemos á margem este incidente, e entremos na questão de ordem.

No começo, ou muito antes do começo dos trabalhos do dia 30 do mez findo, Sr. presidente, o nobre deputado achava-se na antesala..

O Sr. João Maranhão: —Não nego isto; o que digo é que não entrei para o recinto..

O Sr. Eudoxio de Brito: —... e feita a chamada, V. Exc. declarou aberta a sessão, uma vez que dentro do recinto achavam-se 19 deputados, e o nobre deputado Sr. João Maranhão estava na ante-sala.

Posta á votação a acta da sessão anterior, o nobre deputado Sr. Jacobina pedio a palavra, e disse que se havia aberto a sessão com 19 deputados.

Como 2.º secretario interino, obtendo a palavra, fiz vêr que, quér pela lettra, quér pelo espirito do regimento, não é preciso que estejam presentes *no recinto* 20 deputados para declarar-se aberta a sessão, tanto mais quanto da lista ou ponto do porteiro, constava acharem-se presentes 20 deputados.

Ora, desde que a folha diaria para o recebimento do subsidio é tirada do livro do porteiro; e desde que do mesmo livro constava que havia o numero legal (20 deputados), pareceu-me, como parece-me ainda, que não havia razão para não abrir-se a sessão.

Eis o que eu disse em resposta ao nobre deputado Sr. Jacobina.

O Sr. José Maria: — Não consta isto do discurso de V. Exc., publicado no *Diario*.

O Sr. Eudoxio de Brito: — Certamente; porque além de ter sido publicado no *Diario* sómente um resumo, e em terceira pessoa, do que eu disse aqui, como costumo fazer sempre, porque não tenho a pretenção de ser conhecido como orador, não é possivel que use hoje das mesmas palavras de que usei em meu discurso. Tenho uma memoria pouco feliz.

O Sr. João Maranhão: — Mas deve conter os pontos principaes.

(Trocam-se apartes entre os Srs. Eudoxio de Brito e João Maranhão.)

O Sr. Eudoxio de Brito (para o Sr. João Maranhão): — Si V. Exc. continúa a dar-me apartes tão prolongados, declaro que sento-me, embora me considerem vencido. Quando V. Exc. usou da palavra, eu conservei-me silencioso; tenho, portanto, o direito de exigir igual attenção da parte de V. Exc.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Eudoxio de Brito: — Voltemos á questão de ordem.

E outra não póde ser, Sr. presidente, a interpretação do regimento, que assim dispõe (lê):

« Art. 57. Achando se presentes deputados em numero de metade e mais um terço (20), o presidente abrirá a sessão com estas palavras: abre-se a sessão. »

« Ora, desde que assim se exprime o regimento, o que se póde logica e razoavelmente concluir? Que todas as vezes que estiverem presentes deputados em numero de 20, o presidente deverá abrir a sessão.

O Sr. João Maranhão: —Presentes no recinto.

O Sr. Eudoxio de Brito: — Perdôe-me V. Exc.: o regimento não usa de semelhantes palavras, e o espirito do regimento é diverso: elle suppõe que o deputado, que comparece á ante-sala e deita o seu nome no livro do porteiro, tem em vista tomar parte nos trabalhos da sessão, e nunca fazer *jus* ao subsidio sómente, eximindo-se de seus importantes deveres.

O Sr. João Maranhão: —V. Exc. disse em seu discurso que eu estive aqui.

O Sr. Eudoxio de Brito: —E' exacto; mas *aqui*, na casa; e nem queira V. Exc. dar á palavra—aqui—tão restricta significação, porque então chegará ao absurdo.

O Sr. João Maranhão: Quando se diz—casa—entende-se a assembléa reunida.

O Sr. Eudoxio de Brito: —Sr presidente, os apartes que o nobre deputado me está dirigindo amiudadamente, e sem nexo, me obrigam a concluir, convencido de que justifiquei o meu procedimento como 2.º secretario interino; cumprindo á assembléa decidir como melhor entender, o requerimento do nobre deputado.

(Muito bem, muito bem, muito bem.)

Os Srs. Barão de Nazareth e Estevão de Oliveira fazem algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

O Sr. Paulo de Oliveira observa que o requerimento ou reclamação do nobre deputado, o Sr. João Maranhão, não póde ser submettido á votação; porque o regimento interno, no seu artigo 81, determina que nenhum deputado fallará na discussão em sentido contrario ao que já estiver decidido pela assembléa, e consequentemente a declaração do nobre deputado só poderia ser admissivel no dia em que a acta foi discutida e approvada.

O Sr. João Maranhão: — Não é reclamação; é uma declaração para se inserir na acta.

O Sr. Paulo de Oliveira: — Nos termos em que está concebida sua declaração, ella não podia ser tomada em consideração, e muito menos ser votada. Para isto o orador chama a attenção da casa.

O Sr. Presidente declara que aceitou a declaração do nobre deputado como um requerimento, que de conformidade com o regimento devia ser discutido e precisa agora ser votado. Mantendo esta sua resolução, vai sujeitar o requerimento a votação.

Posto á votos, é rejeitado o requerimento.

O Sr. Abreu e Lima: — *In limine*.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura de tres officios, que vieram remettidos, com urgencia, da presidencia.

ORDEM DO DIA

Orçamento provincial na parte relativa á receita.

Procedendo-se á votação das emendas ao art. 2º, que não tinham sido votadas na sessão antecedente por falta de numero, resultando serem approvadas as de ns. 20, 24, a 1ª e 3ª parte da de n. 25, 26, 27 e 28; rejeitadas as de ns. 21 e 22 e a 2ª parte da de n. 25, 29 e 30.

A emenda de n. 24 foi approvada por 15 votos contra 7, tendo sido nominal a votação á requerimento do Sr. Lourenço de Sá, tendo votado a favor os Srs.: José Hygino, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, José Maria, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Andrade Lima, Bacellar, Gouveia, Cicero, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Espirito Santo, Odilon e Gaudino de Brito, e contra os Srs.: Pitanga, Ayres Gama, Deodoro, Antonio Estevão, João Maranhão, Rochael e Paulo de Oliveira.

A emenda n. 25 foi votada por partes á requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

Os arts. 3º e emendas, assim como 4º, 5º, 6º, 7º e 8º são approvados sem debate.

Entra em discussão o art. 9.º

Os Srs. Estevão de Oliveira e Bacellar fazem ligeiras considerações.

O Sr. Deodoro: — Sr. presidente, pedi a palavra sobre este artigo para elucidar-me ainda sobre dous pontos. Primeiro sobre o prazo que se marca no artigo: segundo sobre qual seja a sentença a que o mesmo artigo se refere. Diz o artigo: (lê).

Sr. presidente, acho muito generico o termo—sentença. Nós sabemos que a sentença uma vez lavrada pelos juizes não tem effeito se não depois que as partes são intimadas, e não interpondo recurso no prazo legal é que passa em julgado.

(Ha um aparte).

O Sr. Deodoro: —Supponha o nobre deputado que a parte está fóra da comarca e que se gaste 1 mez para intimal-a, pergunto: sendo assim e ou não pequeno o prazo marcado pelo artigo?

Assim, pois, eu entendo que o prazo que se marca de 30 dias na emenda é insufficiente, porque, como já disse, acontecendo morar a parte no interior da provincia, o escrivão não pode nesse curto espaço de tempo satisfazer as exigencias da lei; em vista, pois, do que exponho, vou mandar uma emenda á mesa, elevando o prazo a 60 dias, depois que a sentença houver passado em julgado.

São lidas e approvadas algumas emendas ao art. 9.º

Entra em discussão o art. 10.

O Sr. Barão de Nazareth faz algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o art. 10.

São igualmente appravados sem debate os arts. 11, 12 e 13.

Entra em discussão o art. 14.

E' lida uma emenda suppressiva ao art. 14.

O Sr. Lopes Machado faz breves considerações

O Sr. Deodoro: — Sr. presidente, assignei a emenda mandando supprimir o art. 17. Eu sempre me manifestei nesta casa contra taes deliberações. Na sessão passada, Sr. presidente, me oppuz á autorisação que fôra conferida ao presidente da provincia para fazer a reforma da instrucção publica; e tive muita razão, Sr. presidente, porque vi que se exerceu o abuso em grande escala, esquecendo-se das determinações desta assembléa, que foram approvadas, e sendo aproveitadas aquellas que foram rejeitadas, plantando-se assim a anarchia. Eis o resultado das autorisações amplas. Assim, pois, vejo que esta disposição, que consagra o artigo, terá por fim plantar a anarchia na arrecadação. Nessas circumstancias, tendo me manifestado

sempre desta fórma, seria incoherente se hoje me pronunciasse de modo contrario. Voto, pois, pela suppressão do artigo.

O Sr. Estevão de Oliveira faz ligeiras considerações sobre a materia em discussão.

E' approvada uma emenda substitutiva ao art. 17, ficando outra prejudicada.

Entra em discussão o art. 18.

O Sr. Lopes Machado insiste nas idéas emittidas.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, venho em apoio do additivo do meu collega o Sr. Dr. Machado e que tambem se acha assignado pelo illustrado Sr. 1º secretario.

S. Exc. o Sr. Dr. Lopes Machado, defendendo a medida contida no additivo em discussão, defendeu uma causa de inteira justiça. (Apoiados.) E' de inteira justiça, Sr. presidente, porque o facto contra o qual reclama o vigario de Serinhaem, é uma clamorosa prepotencia.

E eu devo pronunciar-me a favor do vigario, porque sempre estou do lado d'aquelles que soffrem violencias e injustiças.

Effectivamente a camara municipal de Serinhaem praticou uma grande extorsão contra o patrimonio da matriz d'aquella villa

O Sr. Pitanga:—Não apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte:—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. explicará os motivos que tem para me dar esse não apoiado; mas eu persisto em dizer que a camara municipal praticou uma extorsão para com o vigario de Serinhaem.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Apoiado.

O Sr. Pitanga:—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Apoiado

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. presidente, esse cemiterio foi com effeito edificado pelo respectivo vigario, dando mesmo do seu bolsinho alguns recursos para que a obra fosse levada a seu termo. A camara municipal, porem, que nunca se lembrou de estabelecer um cemiterio na villa de Serinhaem, chamou a si e constituio seu dominio a obra do vigario, prejudicando deste modo o patrimonio da matriz de Serinhaem.

O Sr. Pitanga: Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth:—E' preciso notar a assembléa que o respectivo vigario nunca creou difficuldades á camara municipal.

O Sr. Lopes Machado:—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth:—...na entrega desse cemiterio O que apenas tem exigido, é que lhe seja indemnisado das quantias que desembolsou, e neste intuito reclamou da camara municipal uma avaliação e indemnisação do preço do cemiterio. Eu mesmo, Sr. presidente, fui portador de um requerimento do vigario durante a administração do Sr. Dr. A de Barros, em cuja petição o vigario allegou o seu direito e pedia a importancia despendida com aquella obra. S. Exc. mandou que a camara informasse.

O Sr. Maximiano Duarte:—E a informação não veio até hoje.

O Sr. Barão de Nazareth:—E a camara municipal trancou o requerimento com o despacho de S. Exc., e nunca mais se importou com elle.

Foi mister que o vigario fizesse nova petição e indo esta nova petição ao presidente da provincia, S. Exc. ainda despachou que a camara municipal informasse e a camara municipal não o tem feito, julgando-se soberana e soberana á tudo.

E' assim, Sr. presidente, que a camara municipal de Serinhaem, abroquella em sua autoridade, não reconhece poder superior, porque lá para essas paragens a justiça é lettra morta e o poderio é d'aquelles que dominam o lugar: (Apoiados.)

Portanto, Sr presidente, o artigo additivo que se pretende incluir no orçamento é de summa justiça.

A causa do vigario está sustentada pela razão e não póde ser prejudicada pelo direito usurpador da camara municipal de Serinhaem.

Voto, portanto, pelo additivo, porque elle representa uma causa justa. (Muito bem.)

O Sr. Pitanga:—Sr. presidente, não posso vêr accusar-se as camaras municipaes, que eu não venha em seu auxilio como um membro pertencente a uma destas corporações.

Não tenho por fim negar o direito de indemnisação que pretende o vigario...

Um Sr. Deputado:—Ainda bem.

O Sr. Pitanga:... ou a freguezia. Mas venho provar a incompetencia da collocação da emenda e a irregularidade do pedido.

Não póde pesar sobre a provincia o pagamento de despezas municipaes e só municipaes, (apoiados) pois que a continuação do cemiterio, em vista da lei do 1º de outubro, só compete ás camaras municipaes. A camara municipal usurpou, em virtude de uma lei geral que prohibia as existencias dos cemiterios...

O Sr. Maximiano Duarte:—Onde vio isto?

O Sr. Pitanga:—Em um aviso do ministerio do imperio, prohibindo o destacamento nas igrejas.

O Sr. Maximiano Duarte:—Não ha tal.

O Sr. Pitanga:—Então V. Exc. não conhece a lei, apesar de ser legista.

O Sr. Maximiano Duarte:—De quando é a lei?

O Sr. Pitanga: Não indico a lei; mas posso mostrar-lh'a.

O Sr. Lopes Machado:—E' geral.

O Sr. Pitanga:—Assim, pois, Sr. presidente, não póde este ou aquelle ter cemiterio particular; se a confraria ou a igreja da parochia tinha cemiterio, elle não podia ter sido considerado como propriedade do vigario

Um Sr. Deputado:—V. Exc. parece que não está inteirado da questão quanto ao facto.

O Sr. Pitanga:—Se ha um cemiterio em Serinhaem, elle não podia ser considerado como propriedade do vigario, e se não é propriedade sua, elle não tem direito á indemnisação.

Um Sr. Deputado:—E as despezas que elle fez?

O Sr. Pitanga:—Perdão; V. Exc. não póde pedir aquillo que não é seu. Em nome de quem pede elle? (Apartes.) De duas uma: ou elle pede o que é seu ou pede por procuração, e é justamente o que falta demonstrar.

Eu já disse aos nobres deputados que o vigario de Serinhaem, bem como o de qualquer outra freguezia, não tem o direito de construir cemiterios e consideral-os como propriedade sua. Nestas condições o vigario de Serinhaem não póde pedir o pagamento do que gastou, porque não é propriedade sua. Em nome de quem pede elle? Como pede? Como vigario da freguezia? Impossivel. Já vê portanto, o nobre deputado que elle não tem direito á remuneração e que o cemiterio está muito bem á cargo da camara municipal.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Pitanga:—Eu peço aos nobres deputados que me attendam para não ver-me na obrigação de ficar sentado.

Portanto, é a camara a proprietaria. Se por qualquer circumstancia o cemiterio foi abandonado pela camara, o que não é verdade, pois que uma disposição de lei mandou pôr a cargo das camaras os cemiterios; se o cemiterio pertence a uma confraria, ainda neste caso nenhuma razão tem os nobres deputados.

E ainda pertencendo a uma confraria, nem por isso está a camara inhibida de fiscalisal-o e cobrar o pagamento pelos enterramentos que nelle são feitos, porque á confraria não compete semelhante direito. Veem, portanto, os nobres deputados, que não ha razão nenhuma fundada em lei que justifique a indemnisação que se pede.

Se o cemiterio foi construido pela confraria com o fim de nelle ser enterrado o resto dos seus confrades, a camara municipal nada tem que ver com as despezas que para isso se fizeram.

E ainda assim, se o terreno é do patrimonio da confraria, ella não póde vendel-o, não póde ser indemnisada.

Achando, portanto, Sr. presidente, infundado o pedido que se faz a esta assembléa, achando-o fóra de proposito, não tenho outro remedio se não votar contra a emenda apresentada pelo nobre deputado.

Os Srs. Estevão de Oliveira e Lopes Machado ainda occupam a attenção da casa.

E' sem debate approvado um additivo assignado por muitos Srs. deputados.

Entra em discussão outro additivo.

O Sr. Paulo de Oliveira faz considerações.

Encerrado o debate, foram approvados alguns artigos additivos, sendo rejeitados outros.

O Sr. Estevão de Oliveira pede o obtém dispensa do intersticio.

O Sr. Presidente declara que vão a imprimir no jornal da casa as emendas e additivos approvados, designa para ordem do dia 2ª discussão do projecto n. 45 e levanta a sessão.

Declaro em tempo que depois da emenda n. 24 ao art. 2º, o Sr. Ayres Gama, pela ordem, pedio dispensa de membro da commissão de orçamento provincial, não a tendo, porém, obtido, sendo a casa consultada.

REVISTA DIARIA

Termo da Escada.—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 do corrente, foram nomeados supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, vagos por não terem prestado juramento no prazo legal os nomeados em 26 de fevereiro. 2.º commendador José Pereira de Araujo; 3º, capitão Davino dos Santos Pontual.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 27 do corrente, sob proposta do Dr chefe de policia, foram demittidos: Benedicto de Maria Lima, de delegado do districto de S. José de Ingazeira: e Adrião Baptista de Araujo, de delegado do districto de Petrolina.

Tribunal do Jury do Recife.—Com assistencia de numero legal de juizes de facto, funccionou hontem este tribunal, para julgar os réos, presos, Possidonio José Cardoso e Antonio Rego de Arruda, accusados de, em 29 do maio de 1879, terem roubado uma carteira pertencente a Antonio José Caetano, com 5$000, no becco do Peixe-frito.

Patrocinou a causa o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e, em vista das respostas do conselho de sentença, foram os réos condemnados a 2 annos e 1 mez de prisão com trabalho.

Barão de Jaguarão — Esse distincto official do exercito brasileiro, que acaba de fallecer no Rio de Janeiro, chamava-se José Auto da Silva Guimarães, era tenente-general, conselheiro de guerra e presidente da commissão de contas da intendencia da guerra. Era condecorado com a commenda de Aviz, dignitaria da Rosa, officialato do Cruzeiro, medalha da 1ª divisão que assistio á batalha de Monte Caseros, medalha de merito á bravura militar, e medalha concedida ao exercito e armada que combateu contra o Paraguay.

O illustre finado assentou praça a 15 de junho de 1836; foi nomeado alferes á 20 de agosto de 1838; foi promovido á tenente á 27 de maio de 1842, contando antiguidade de 18 de julho de 1841, á capitão em 23 de julho de 1844, á major em 31 de março de 1854, por merecimento, á tenente-coronel em 2 de dezembro de 1859, por merecimento, á coronel em 22 de janeiro de 1866, por merecimento, á brigadeiro em 1 de junho de 1867, por merecimento, á marechal de campo em 10 de abril de 1871, e á tenente-general em 29 de janeiro do corrente anno.

Era um dos bravos do exercito brasileiro.

Desastre em Piranhas —Acerca da occurrencia que se deu na via-ferrea de Paulo Affonso, transcrevemos da *Locomotiva*, jornal que se publica em Piranhas, de 18 do corrente, o seguinte:

« Sahio hontem pela manhã, desta povoação, uma das locomotivas aqui existentes, conduzindo alguns carros carregados de materiaes para o avançamento da via permanente da estrada de ferro.

« Em chegando ao lugar denominado *Nova Olinda*, á 5 kilometros de Piranhas, parou o trem, afim de tomar agua no deposito alli existente, tendo sido desengatados os carros, sem preceder o calçamento dos mesmos.

« Em um declive de 3 por cento, elles não podiam deixar de retroceder; e de facto voltaram para Piranhas, com uma carreira vertiginosa; mas, tendo-se desgraçadamente descarrilhado sobre um pontilhão, á 2 kilometros do ponto da partida, — a carga, dormentes e trilhos, despejada entre duas estreitas paredes, promiscuamente com trabalhadores da estrada, e outras pessoas que iam em digressão de recreio, causou um dos maiores estragos que se tem dado em estrada de ferro.

« O estrago cresceu de ponto com a chegada da locomotiva que, partindo veloce para conter os carros, e encontrando-os já descarrilhados, abalroou-os com grande fracasso, esmagando as pessoas que, espavoridas, fugiam do primeiro desastre.

« Morreram 12 pessoas, ficaram 2 gravemente feridas e 5 contusas em diversas partes do corpo.

« Entre os mortos foram encontrados o cadaver do Dr. Antonio Ferreira de Novaes e Mello, promotor publico da comarca de Capivary, na provincia de S. Paulo, e o do Sr. Maturino Barroso de Mello, negociante da praça de Pernambuco.

« Um grande erro, portanto, produzio os effeitos que só podia produzir uma grande perversidade!

« Logo que á esta povoação chegou a noticia do desastre acima referido, o povo não se fez esperar; correu soffrego ao lugar da desgraça.

« A' pé, á cavallo, em trolys; empregados, trabalhadores, mulheres e meninos, porfiavam em chegar primeiro ao lugar do sinistro.

« Em chegando alli, o mais horroroso e sanguinolento quadro apresentou-se ás suas vistas, com todas as suas pavorosas côres.

« De envolta com o material e carros em destroços, viam-se pernas, braços, cabeças, troncos, finalmente, fragmentos de corpos humanos, disseminados sobre o sólo ensopado de sangue.

« O espectaculo cresceu de ponto com os gritos e lamentações commoventes das pobres mulheres, irmãos, pais, filhos e parentes das infelizes victimas de tão lugubre catastrophe.

« Nada mais podemos avançar, porque é indiscriptivel o que presenciamos

« Ao lugar do sinistro compareceram immediatamente o Dr. engenheiro em chefe, o subdelegado de policia, engenheiros, empregados de todas as classes, e grande numero de pessoas.

« Apezar da grande confusão que reinava, pelas autoridades competentes foram dadas as mais acertadas providencias, em taes casos indispensaveis, para a manutenção da ordem.

« Foi preso em flagrante o machinista que conduzia a locomotiva, e á esta hora, em que descrevemos tão lamentavel desastre, a autoridade competente procede ao corpo de delicto nos cadaveres encontrados, e trata-se dos feridos. »

Suspensão á empregados do fôro. — Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Secção 2.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 27 de julho de 1880.—Por esta secretaria se faz publico o aviso abaixo transcripto do ministerio da justiça de 14 do corrente, expedido ácerca da suspensão correccional imposta aos escrivães e tabelliães, pelos juizes perante quem servirem.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

« 2.ª Secção.—Rio de Janeiro.— Ministerio dos negocios da justiça, 14 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução á duvida suscitada pelo tabellião e escrivão da comarca de Jaboatão, Joaquim Ramos da Silva Moreira, no requerimento junto ao officio desta presidencia, n. 1,817, de 19 de maio ultimo, declaro a V. Exc., que a faculdade reconhecida pelo decreto n. 1,572, de 7 de março de 1855, de decretarem os juizes a suspensão correccional dos escrivães ou tabelliães, que perante elles servirem é extensiva aos supplentes dos juizes municipaes e aos juizes substitutos, quando no effectivo exercicio da jurisdicção que lhes compete pela lei n. 2,033, de 20 de setembro de 1871, e mais legislação em vigor. E nem o contrario decidio o aviso n. 258, de 3 de agosto de 1874, que, declarando não poderem os juizes substitutos suspender os escrivães dos delegados e subdelegados de policia, chamados para servir perante elles, consagrou uma distincção entre os casos de serviço ordinario perante determinados juizes, e o de exercicio accidental de taes escrivães. Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Visita presidencial. — Hontem S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia visitou a Faculdade de Direito, a Escola Normal, e o Gymnasio Pernambucano.

Anniversario natalicio—Hoje completa 34 annos de idade S. A. I. a Sra. princeza D. Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, condessa d'Eu.

Por este motivo estarão embandeiradas a canhoneira *Ypiranga*, as fortalezas, e as estações publicas.

A fortaleza do Brum dará salvas ás 6 horas da manhã, e á 1 e 6 da tarde.

Maioridade.—Completam-se hoje 20 annos que S. A. I. a Sra. D. Isabel, tendo attingido a idade de 14 annos, foi declarada maior, e prestou juramento no senado, com o devido ceremonial.

Trilhos Urbanos de Olinda e Beberibe—Esta linha ferrea sub urbana, no ultimo semestre de janeiro á junho:

Rendeu em bruto	88:722$860
Despendeu	57:819$051
Dando de saldo	30 903$809

Com excepção do anno de 1873, cujo 1º semestre rendeu liquido 35:738$897, renda entretanto sujeita á um grande passivo e á muitas obras novas e outras por concluir, foi o semestre de janeiro á junho ultimo o em que maior saldo apresentou o balanço desta empreza, cumprindo observar que este saldo é real, e não ficticio, porquanto a empreza não tem debito como outr'ora e tem concluidas as obras de que cogitava em 1873.

A relação entre a despeza e a receita, no dito semestre, foi 65,17 %, ou a despeza absorveu 65,17 da receita bruta, proporção mais vantajosa que a de igual semestre de 1879, que tinha sido de 70,87.

A renda bruta foi por kilometro 7:079$705, a despeza kilometrica 4:613$712, e a renda liquida por kilometro 2:365$993.

Deram-se no semestre quatro accidentes, dos quaes resultou: o esmagamento do pé de um menor, em 21 de janeiro; a fractura das pernas e morte subsequente de um passageiro, em 11 de março; o ferimento leve de um outro menor, em 12 de abril; e a morte de um operario por soterramento sob um desmoronamento, em 17 de maio.

O seguinte quadro mostra a receita, despeza e saldo dos primeiros semestres dos annos civis á partir de 187 , dando no fim a média dessas verbas no periodo dos oito annos apurados:

	RECEITA	DESPEZA	SALDO
1º semestre de 1880	88:722$860	57:819$051	30:903$809
Idem de 1879	85:834$400	60:831$021	25:003$379
Idem de 1878	86:875$580	66:516$485	20:359$095
Idem de 1877	92:202$710	67:481$042	24:721$668
Idem de 1876	86:025$370	60:812$154	25:213$216
Idem de 1875	87:987$950	61:459$404	26:528$546
Idem de 1874	84:447$240	66:807$891	17:639$349
Idem de 1873	100:514$710	64:776$013	35:738$697
Média nos 8 annos	89:076$362	63:312$882	25:763$470

A empreza distribuio ultimamente um dividendo, na razão de 7 %, relativo ao primeiro semestre do seu anno economico, e contamos com muito bons fundamentos que igual dividendo se realisará em janeiro proximo vindouro, relativo ao segundo semestre do mesmo anno.

E', pois, concludente que a empreza se acha em bôas condições, o que demais é attestado pelo estado de suas obras, pela regularidade do seu serviço e fiel observancia do seu horario; tudo devido á excellente gerencia do Sr. major Laurentino José de Miranda, que tem sido a alma da empreza.

Fallecimento.—Em consequencia de uma congestão pulmonar, de que foi accommettido ha alguns dias, falleceu hontem, Frederico Cesar Burlamaqui, homem de cerca de 35 annos de idade, official da guarda nacional e negociante de calçado, á rua do Barão da Victoria.

Outro. — Victima de padecimentos chronicos falleceu hontem o ajudante do escrivão da receita do thesouro provincial, Angelo de Fójos Correia Cesar.

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Warrior* vieram para nossa praça: arroz, 50 saccos; alhos, 5 canastras; azeite de oliveira, 40 barris e 5 caixas; bacalháo, 70 ditas; batatas, 350 ditas; biscoutos, 10 ditas; cebolas, 205 ditas; chá, 26 ditas; conservas, 21 ditas; cerveja, 5 barris e 153 barricas; gambra, 105 caixas; maçãs, 65 ditas; manteiga, 18 ditas; pimenta da India, 20 saccos; queijos, 14 caixas; toucinho, 61 barris; vinho, 328 ditos, 164 pipas, e 3 caixas.

Passamento. — Na idade de 78 annos succumbio hontem á antigos padecimentos D. Anna Peres Campello Jacome da Gama, viuva de Galdino Jacome da Gama.

Era senhora respeitavel pelos seus dotes moraes e virtudes christãs.

O enterro do seu corpo terá lugar hoje, pelas 4 horas da tarde, sahindo o prestito funebre do 2º andar do predio n. 39 da rua da Imperatriz.

Occurrencias da Victoria.—A *Convicção*, orgão liberal, que se publica na cidade da Victoria, em seu numero de 24 do corrente, diz o seguinte:

« Em casa do assassino, bacharel Nicoláo Lima, foi encontrada n'um quarto, no dia 16 do corrente, uma carabina Melier, com corrêa e carregada.

« Um cunhado do mesmo Nicoláo, tomando posse dos trastes, encontrou-a e fez d'ella entrega ao Sr. Dr. delegado de policia, lavrando-se disto um auto. E' arma do governo; e sem duvida, uma das muitas que no dia 26 de junho lhe foram remettidas dentro de uma liteira. »

Pugilato das letras.—Essa sociedade celebra hoje, ás 4 horas da tarde, sessão ordinaria, no lugar do costume.

Dinheiro.—O vapor *Gequiá* trouxe para:

José da Silva Loyo & Filho	2:000$000
Beltrão Junior & Rezende	1:700$000
Faria, Sobrinho & C.	541$500
Soares do Amaral & C.	100$000

União Litteraria. — Sob essa denominação acaba de fundar-se, entre nós, uma nova sociedade, que formou assim a sua directoria:

Presidente—Honorio Fragoso.
Vice-dito—José Avelino.
Thesoureiro—Luna Freire.
Orador—Bianor Gadault.
Secretarios — Barboza e João Francisco de Souza.
Bibliothecario.— João Baptista Wanderley.

Cidade de Olinda.—No sabbado (24 do corrente), começaram no convento de S. Francisco dessa cidade, as novenas de Santa Anna, que teem sido bastante concorridas e animadas.

No domingo (1.º de agosto) será ali celebrada a festa, que consistirá em missa solemne pela manhã, e ladainha á noute.

— Nessa mesma igreja celebra-se, na proxima segunda-feira (2 de agosto), a festa do jubileu de Porciuncula, que terminará, ás 5 horas da tarde, com *Te-Deum* e benção do Sacramento.

Circulo Juridico.—No dia 26 do corrente funccionou essa associação, sob a presidencia do Sr. Tranquillino Torres, presentes 13 socios.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Uma participação do Sr. Torquato Tasso, de não poder comparecer á sessão, por se achar doente.—Inteirado.

Uma proposta dos Srs José Presciliano e Carvalho de Mendonça, admittindo como socio o Sr. Antonio Acatauassú Nunes.—Approvada.

Passando-se á 2.ª parte da sessão, occuparam as tribunas os Srs. José Xavier Carvalho de Mendonça, e Henrique de Barros Lins, tratando da 1.ª these sorteada; e da 2.ª occupa-se o Sr. José Candido Alves de Aguiar, tomando parte na discussão os Srs. Mello Rocha, José Presciliano e Manoel Maria.

Hoje ha sessão ás 4 horas da tarde. Occupará a tribuna o Sr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, para tratar da seguinte these:—*E' justificavel a 1.ª parte do art. 8.º do codigo criminal que se exclue a cumplicidade nos delictos de abuso de liberdade de exprimir o pensamento?*

As sessões são publicas.

Club academico do 2.º anno. — Reuniram-se, hontem, os alumnos desse anno, sob a presidencia do Sr. Rodolpho Araujo, para discutir a these escolhida na sessão antecedente. Teve a palavra o socio sorteado o Sr. Alfredo Lima, e, em seguida, os Srs. Galvão, Cabussú, e Thomaz Luna.

Depois disso procedeu-se ao novo sorteio, sendo escolhido o Sr. Luiz Antonio Domingues da Silva, para, na proxima sessão, tratar da seguinte: *A igreja é uma sociedade necessaria?*

Dezenove de Abril.—Hoje, ás 11 horas do dia, haverá sessão deste club juridico.

Estão inscriptos para dissertar sobre a—*familia e seu fundamento*—, os Srs. Coelho dos Reis e Agapito Pereira.

Nucleo Juridico. — Funccionou hontem essa sociedade.

Aberta a sessão, sob a presidencia do Sr. H. Curvello, é lida, e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. presidente faz sciente á casa, por parte do Sr. Lydio Mariano, da retirada deste socio, que occupava o lugar de vice-presidente.

E' eleito para substituil-o o Sr. H. Dias, que, á convite do Sr. presidente, occupa a cadeira da presidencia.

Sobre uma proposta, tendente a melhorar as finanças da sociedade, fallam os Srs. Curvello e Dias, sendo ella approvada.

O Sr. Pernambuco propõe a eliminação dos socios relapsos no cumprimento de seus deveres.

Pronuncia-se o Sr. Camara contra, mas é approvada a proposta.

Esgotado o expediente, passa-se á primeira parte da ordem do dia, obtendo a palavra os Srs. Curvello, Sant'Iago, Monteiro Peixoto e Lacro.

E nomeado curador geral de orphãos o Sr. Dourado, e advogado, em um processo crime, o Sr. Dinamerico.

A' requerimento do Sr. Gusmão, é adiada a segunda parte da ordem do dia.

A's 2 horas da tarde é levantada a sessão.

Sergipe e Alagôas.—Os jornaes dessas duas provincias, trazidos hontem pelos vapores *Alagôas* e *Gequiá*, nenhuma noticia contém, que mereça menção.

Atlantico.—Desse importante jornal, que se publica em Lisbôa, acaba de chegar, para a respectiva agencia nesta provincia, rua do Barão da Victoria n. 43, o n. 12, com a data de 12 do corrente, contendo variados assumptos de interesse geral.

Discursos. — Recebemos e agradecemos um exemplar do folheto impresso na cidade do Aracajú, em Sergipe, contendo os discursos pronunciados no Gabinete de Leitura de Maroim, na sessão solemnisadora do tricentenario de Camões, pelos Srs. Dr. Domingos Guedes Cabral, e Antonio José de Macedo.

Vivina.—Sob essa denominação acaba de ser exposta á venda no grande armazem de musicas do Sr. Antonio José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, á 500 réis cada exemplar, uma interessante walsa sentimental, pelo distincto professor pernambucano, o Sr. Candido Lyra.

Jardim das Plantas. — O proprietario desse estabelecimento, sito á rua do Visconde de Goyanna n. 80, não tendo podido dar sahida, no leilão que fez, á todas as plantas de ornato e de fructo, publica na secção competente, do presente numero, um annuncio convidando aos proprietarios de sitios e de jardins a irem alli comprar, por modico preço, com que melhorar e beneficiar suas casas.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua larga do Rosario n. 1, do hotel *Vizeu*, com todo o seu material.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no segundo andar da rua da Imperatriz n. 1, de moveis, louças e crystaes.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de manteiga e de marmelada, em latas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, joias e vidros.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na travessa das Cruzes n. 12, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 23, da armação generos e utensilios da taverna ahi sita.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão do Triumpho, na dóca do Visconde do Livramento, de lã de carneiro, couros seccos, chifres, ossos, etc., salvados do lugre italiano *Vincenzo*.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua da Palma n. 43, de moveis, louças e vidros.

Missas funebres— Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Maria da Conceição Porto; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma do conego Themistocles Romão Pereira dos Santos.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Anna Wanderley Lins do Rego Barros; ás 7 horas, na igreja de N. S. da Penha, pela alma de Manoel Firmino Ferreira.

— *Sabbado*: ás 7 horas, na igreja de S. Pedro Apostolo, pela alma de D. Rita Maria da Encarnação; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria.

— *Segunda-feira*: ás 7 e meia horas, na igreja do Carmo, pela alma do padre Francisco José de Azevedo.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Douro	do sul	hoje
Bahia	do norte	a 3 de agosto
Gironde	da Europa	a 3
Espirito Santo	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 10
Guadiana	do sul	a 14

Loteria da provincia — Sabbado, 31 do corrente, se extrahirá a loteria 51.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros. — Sahidos para os portos do norte, no vapor *Pernambuco*:

H. W. Cassels, W. F. Robertes, Emilio Kesselkaul, A. A. Pereira, A. Cordeiro de Mello, Joaquim Mariano de Lyra Flores, Lydio da Cunha Vieira, Jacintho Pedro de Mello, John W. Kirkharn, Trajano de Moraes, Bernardino Cahin, Antonio Justino Pereira da Silva, João Lima, Dr. V. J. de Castro Albuquerque, Alfredo Henrique da Justa, João Guimarães e 1 filho, Bernardo Norat, Caetano Gomes de Almeida, Bazilio Bazilides Getulio de Leigos e Silva, Antonio Justo, Pietro Evangelist, Miguel Just, Antonio Barsi, Francisco Urquisa de Castro, Davim Joaquim de Magalhães, Raymundo Frok, Vicente José da Silva, Jean Louiz Fournials, Fortunato José Tavares de Mello, Manoel Carneiro dos Passos e Hugolino Pimenta do Rosario Tanaruja

— Entrados no vapor *Alagôas*:

Dr. Ildefonso Theodoro Martins e sua familia, Manoel Francisco de Almeida, Epaminondas José de Souza, Manoel Januario da Cunha, Januario Portella, Luiz da Silva Pereira, Sebastião Luiz Marques, João Manoel Souza Lima, Luiz Campos Junior e um sobrinho.

— Entrados no vapor *Gequiá*:

D. Francisca Santina de Mello e 1 filha menor, José Ferreira Estacio, Martins Joseph, José Francisco e Pedro Valeriano S. dos Reis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 de julho:

Existiam presos 355, entraram 4, sahiram 3, existem 356, a saber: nacionaes 300, mulheres 9, estrangeiros 16, escravos 31.—Total 356.

Arraçoados 306, sendo:— Bons 295, doentes 11.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Valerio Pereira da Silva.

Cemiterio publico — Obituario do dia 25 de julho de 1880.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, pardo, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, Recife; anemia.

Thereza, preta, Pernambuco, 84 annos, solteira, Boa-Vista; apoplexia.

Claudina da Silveira Tavora, branca, Pernambuco, 71 annos, viuva, Poço; inflammação do tubo digestivo.

Francisco Garcia do Amaral, branco, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Santo Antonio; febre perniciosa.

João Francisco de Lima, pardo, Pernambuco, 39 annos, casado, casa de detenção; febre typhica.

Manoel Francisco Paredes, branco, Portugal, 48 annos, solteiro, S. José; febre typhoide.

Maria Rufina de Almeida, branca, Pernambuco, 78 annos, viuva, S. José; cachexia senil.

Bellarmina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 39 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Josepha Francisca, preta, Pernambuco, 38 annos, casada, hospital Pedro II; idem.

Remettido pelo Dr. chefe de policia:

Heleodoro José do Nascimento.

— 26 —

Joanna, parda, Pernambuco, 8 mezes, Graça; convulsões.

Cosme, pardo, Pernambuco, 64 dias, Recife; enterite.

Francisco Rodrigues Peixoto, branco, Portugal, 46 annos, casado, Boa-Vista; hepato enterite.

Francisca das Chagas Pereira Vianna, branca, Pernambuco, 45 annos, casada, Santo Antonio; degenerescencia do figado.

Sabino José Fernandes, preto, Pernambuco, 42 annos, casado, idem; gangrena no ventre.

André José da Silva, pardo, Portugal, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Francisco Thomaz de Farias, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, idem; idem.

José Antonio do Espirito Santo, pardo, Pará, 43 annos, solteiro, idem; lesão cardiaca.

José Joaquim Xavier, pardo, Mossoró, 25 annos, solteiro, idem; bexigas.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S José:

Maria da Luz, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, diarrhéa.

— 27 —

Georgina, branca, Pernambuco, 13 mezes, Recife; gastro enterite.

Recemnascido, pardo, Pernambuco, Graça; nasceu morto.

Minervina Monte-Negro Alves da Silva, branca, Alagôas, 33 annos, casada, Santo Antonio; menengite.

Guiomar Augusta da Silva Cunha, branco, Portugal, 33 annos, casada, Boa-Vista; hepatite aguda.

Antonia, escrava, preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, idem; anemia.

Balbina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 56 annos, solteira, idem; gastro hepatite chronica.

José Francisco de Lima, branco, Goyanna, 26 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Preciosa, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, idem; idem.

Luiz José de Miranda, pardo, Parahyba, 30 annos, solteiro, idem; insufficiencia mestral.

Joaquim Correia de Araujo, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, idem; endocardite.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José.

Joanna, branca, Pernambuco, 10 dias; espasmo

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. [illegible]drião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade de menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Dr. Sophronio Portella, advoga em Jaboatão.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *ante-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos, pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Papoula, Irmãos & C tem um completo sortimento de cêra em velas e em grumo; chá verde e preto, superiores; matte em folha e em pó; sementes novas de flores e hortaliças; rapé arêa preta, grosso, princeza da Bahia e de Lisbôa, principe Alberto, Paulo Cordeiro; fumos em rolos e em latas, desfiados, e outros generos: á rua do Cabugá n. 3.

Rapé francez

Na Praça da Independencia n. 28, loja do Barros.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. Medeiros e a Sra. Monclar

A leitura que fizemos do folhetim do *Jornal do Recife*, hontem publicado, levou-nos a traçar estas linhas, filhas do pesar, que sentimos de ver tentar-se escurecer o merito de dous artistas, que já pisam sobre um chão de flores.

Estamos crentes de que o folhetinista não quiz assaltar a honra do Sr. Medeiros, fazendo o parallelo que fez. .... porque deve estar convencido de que o calumniador é tanto, senão mais terrivel inimigo, que o assassino; pois este rouba somente a vida, e aquelle a honra, que é mais que a vida.

Um boa nomeada soffre grandes ataques, porque é planta, que todos querem para o seu jardim.........

Os applausos e grandes manifestações de apreço, que tem o Sr. Medeiros recebido de Norte a Sul do Imperio, são provas exhuberantes de seu talento, do seu merito e profundo conhecimento da arte que professa; e é com esses applausos, com essas espontaneas manifestações, com a corôa de merito que lhe singe a fronte, que elle deve responder a tão injusto aggressor.

Sobre a Sra. Monclar, apenas diremos: a artista de formosura e de talento, no meio de invejosos, é como a rosa do deserto, onde os insectos a pungem e maltratam, não sabendo presar o seu perfume, nem admirar a sua belleza.

Recife, 25 de julho de 1880.

Muitos academicos.

Infausto passamento

Ante-hontem, ás 4 horas da manhãa, entregou sua alma ao Creador, no meio da maior resignação e tranquillidade de espirito, a Exma. Sra. D. Minervina Montenegro Alves da Silva, muito digna esposa do Dr. Domingos Alves da Silva, juiz de direito de Cimbres.

A terrivel febre, de que, poucos dias antes, havia sido accommettida, zombou dos recursos energicos da medicina e dos esforços e boa vontade da familia de seu cunhado, o Sr. José Joaquim Pereira de Mendonça, para cuja casa se havia passado por conselho de seu medico assistente.

Ausente de seu marido, que se achava na comarca de Cimbres, e de seus dignos pais e manos, que residem na cidade de Maceió, deviam ser bem penosos e afflictivos os seus ultimos momentos, principalmente deixando quatro interessantes filhinhos, que ainda necessitavam dos cuidados de sua extremosa e carinhosa mãi.

Tinha uma alma candida. Era uma senhora destincta a todos os respeitos. Por isso, quer em Olinda, quer nesta cidade, foi sempre muito estimada e considerada não só por seus parentes, como por todos quantos tiveram a felicidade de conhecer as suas destinctas qualidades.

A sociedade pernambucana deu uma solemne demonstração do que acabamos de dizer, assistindo ás exequias, e acompanhando o seu corpo ao seu ultimo jazigo.

Desejando sinceramente que, livre dos soffrimentos deste mundo, goze a esta hora a illustre finada da bemaventurança eterna na presença de Deus, aproveitamos a opportunidade para transmittir ao seu marido, pais e mais parentes os nossos sentidos pesames pela dor profunda que lhes deve causar tão *infausto passamento*.

A' caridade publica

As pobres mulheres, residentes na travessa do Bernardo n. 51, na freguezia de S. José, continuam a soffrer grandes necessidades; e, por isso, pedem de novo um obolo ás almas piedosas e caritativas.

Manual de Pathalogia interna

PELO DR. DOURADO D'AZEVEDO

1 volume em 18, encadernado 8 francos

Esta obra, redigida segundo as idéas dos grandes mestres da Faculdade de Medicina de Paris, da qual o autor foi alumno, contém as formulas therapeuticas mais novas e mais empregadas nos hospitaes de Paris, e na clientella particular no tratamento das doenças; ella é igualmente destinada a prestar reaes serviços á mocidade que se dedica á estes estudos. Os Srs. medicos poderão d'ella servir-se para consultas em casos urgentes.

Promettemos para muito breve a apparição do segundo volume. Desde já os Srs. que pretenderem o primeiro volume, dirijam-se ao Sr. João Walfredo de Medeiros, á livraria Industrial.

PHARMACIA ESPECIAL
HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA
SESÕES E FEBRES
DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO
SUBSTITUTO PARA A QUINIMA

não causando nenhum dos máos effeitos desta droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti-periodicas e febrifugas em mais alto grão que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, e sem venenos, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e rapidamente todas as molestias produzidas pelas miasmas, o envenenamento do sangue, como *sesões, febres remittentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço, nevralgia, reumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado, e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um *antidoto* contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter desapparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. As crianças de 3 annos para baixo, póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar
O REMEDIO MAGICO,
abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do
VERDADEIRO REMEDIO MAGICO
preparado sómente pela
SUTTON MEDICINAL CO.
N. 21 Cliff Street, New-York.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J.

ILEGÍVEL

M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios quer em seu gabinete, quer em casas particulares, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 8 ás 3 1/2 horas da tarde; rua do Barão da Victoria n. 23, 1.° andar.

Fernet-Branco

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano fornecedores da casa real de Italia, vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalhas nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris—1878.

O Fernet-Branco é o Bitter amargo reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermittentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet-Branco facilita a digestão e calma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, lonteiras, o mal nervoso e o spleen.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Pode-se mistura-lo com o vermouth, o vinho, a agua de selters e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Nuesch & C., Pernambuco.

MEDICO HOMEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 4.
Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

Collegio Americano

PARA
Educação de menina
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes genero lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henriques de Albuquerque.

Francez e inglez é leccionado pela distincta professora de linguas madame Brezet.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudino Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A maior parte dos purgativos são desagradaveis; sobre fórma de pilulas são difficeis de engulir; alguns são por demais activos, e provocam colicas intoleraveis; outros têm uma acção das mais nocivas sobre os intestinos a quem irritam e inflammam, e assim criam a constipação que deveriam curar. Não se tem que temer algum d'estes incovenientes com a **fructa Julien** que, sendo tomada á noite e no deitar-se, purga lentamente, sem dôres. Os meninos a comem com avidez.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 28 DE JULHO DE 1880
cotações officiaes
ás tres horas da tarde

Acções da companhia de seguros indemnisadora do valor realisado de 200$ a 32$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/2 e 22 3/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 22 1/4 por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, 110 d/ da data, 22 3/4 por 1$.

Cambio sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v. 22 3/4 por 1$.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 420 réis o franco, do banco.

Cambio sobre Lisbôa, á vista, 138 0/0 de premio, do banco.

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se:
10 acções da companhia indemnisadora.
Candido C. G. Alcoforado,
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	594:616$929
Idem do dia 28	31:251$262
	625:868$191

Importação

Vapor inglez *Warrior*, entrado de Liverpool e Lisbôa, em 27 do corrente, e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 13 volumes a diversos. Arroz 50 saccos á ordem. Aço 17 a Barros, Silva, Alves & C. Arreios 1 caixa a H. Nuesch & C. Arcos de ferro 202 feixes a Victor Neesen, 148 a Silva, Alves & C., 99 a Samuel P. Jonhston & C.

Barrilha 50 tambores a Santos & Araujo. Bacalhão 10 caixas á ordem. Biscoutos 7 caixas á ordem, 3 a Oliveira Bastos & C. Barras de ferro 25 a Cardoso & Irmão, 120 e 8 feixes a José dos Santos Oliveira, 70 e 149 a Samuel P. Jonhston, 8 feixes a Antonio José de Oliveira & C.

Cerveja 5 barris a José Joaquim Alves & C., 135 barricas a Fernandes & Irmão, 20 a José Gonçalves da Costa, 3 á ordem. Conservas 20 caixas a Fernandes da Costa & C. Chá 20 caixas a Fernandes & Irmão, 4 á ordem, 2 grades á Souza Bastos, Amorim & C.

Candieiros 6 caixas a Francisco de Paula Gomes & C. Chapéos 3 caixas á ordem, 1 a Guimarães Irmão & C. Chumbo de munição 30 barris a Miranda & Souza. Cutilarias 2 caixas a Parente Vianna & C., 1 a W. Halliday & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Canos de chumbo 30 rolos a Samuel P. Johnston. Calçados 2 caixas á ordem, 1 a Manoel Rodrigues da Costa Magalhães. Chapas para fogões 30 a José dos Santos Oliveira.

Drogas 4 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Elastico 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Electro-plate 1 caixa a Fonceca Irmãos & C. Enchadas 10 barricas a W. Halliday & C. Estopa 10 fardos a Antonio de Oliveira Maia.

Ferragem 7 volumes a H. Nuesch & C., 47 a Parente Vianna & C., 10 a W. Halliday & C., 3 a Ferreira Guimarães & C., 15 a Miranda & Souza, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 14 a Silva, Alves & C., 1 a W. Hoad, 6 a Antonio R. de Souza & C., 85 a Samuel P. Johnston & C., 28 a Gomes de Mattos & Irmãos, 1 á companhia Ferro-Carril, 10 a Antonio D. C. Vianna, 5 a José dos Santos Oliveira, 6 a Silva, Azevedo & C., 2 a T. Justo, 1 a Manoel Rodrigues da Costa Magalhães. Formas para assucar 40 feixes a Samuel P. Johnston & C. Fitas 1 caixa á ordem. Fogareiros 100 a Antonio D. C. Vianna. Folhas de cobre 55 volumes á ordem. Folhas de Flandres 300 caixas a Parente Vianna & C., 30 á ordem. Fio 5 fardos a Oliveira Bastos & C., 4 a Parente Vianna & C., 1 a Souza, Moutinho & C.

Linha 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a T. Justo, 1 a Otto Bohres, successores, 1 a Oliveira Bastos & C. Lona 2 caixas a W. Halliday & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a José dos Santos Oliveira. Louça 25 gigas a Browns & C., 35 á ordem, 25 aos consignatarios, 12 a Souza Bastos, Amorim & C., 30 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 17 a Francisco de Paula Gomes & C., 25 e 2 barricas a Bernardino D. Campos & C. Lençoes de chumbo 10 rolos a Gomes de Mattos Irmãos.

Manteiga 12 caixas á ordem, 2 a Silva Guimarães & C. Machinas de costura 8 volumes a Gustavo Antunes & C. Machinismo e ferragem 330 volumes e peças a Cardôso & Irmãos, 363 aos herdeiros Bowmann, 15 á ordem, 3 a Antonio Pereira da Cunha. Mercadorias diversas 5 volumes á ordem, 2 a Vaz & Leal, 2 a Antonio D. Carneiro Vianna, 2 a Beltrão & Costa, 1 a Guimarães de Mattos & Irmãos, 1 a W. Halliday & C. Musicas 1 caixa a Antonio José de Azevedo.

Oleo de linhaça 30 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Antonio E. da Silva Camões, 5 á ordem. Objectos para esgoto 2 volumes á Recife Drainage Company.

Papel 5 caixas á ordem. Perfumarias 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Phosphoros 1 caixa á ordem. Pregos 20 barris a Samuel P. Johnston & C., 1 a W. Halliday & C.

Queijos 12 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 2 á ordem. Rodas de ferro 50 á companhia Ferro Carril.

Salitre 50 barricas a Oliveira, Bastos & C.

Tapetes 1 fardo a Guimarães Irmão & C. Taxas de ferro 31 aos herdeiros Bowmann. Tintas 20 volumes a Manoel Francisco da Silva. Tinta 1 caixa á ordem. Tecidos diversos 116 volumes a H. Barle & C., 59 a Luiz Antonio de Siqueira, 67 a Olinto, Jardim & C., 89 a Cramer Frey & C., 45 a Gonçalves Irmão & C., 30 á ordem, 30 a Machado & Pereira, 11 a Bernet & C., 15 a Souza Moutinho & C., 17 a A. Vieira & C., 5 a Fernandes, Carvalho & C., 30 a Severino Irmãos, 3 a Broowm & C., 4 a Guimarães Irmãos & C., 14 a Albino Amorim & C., 6 a Francisco Azevedo & C., 4 a Almeida Duarte & C., 4 a Guerra & Fernandes, 15 a Agostinho Santos & C, 11 a Antonio Oliveira Maia, 7 a Latham, Nicolls & C., 8 a Narciso Maia & C., 4 a Andrade Maia & C., 2 a Loureiro Maia & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a D. P. Wild & C.

Carga de Lisbôa

Agua de vidago 1 caixa a Carneiro & C. Alfazema 30 saccos a Silva Guimarães & C. Alhos 5 canastras a Domingos A. Matheus. Alpista 10 barricas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10 a Rabello & Sobrinho. Azeite 10/5 aos mesmos, 30 a Souza Bastos, Amorim & C., 5 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C. Azulejos 54 caixas a Francisco de Paula Gomes & C.

Bacalhao 60/2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Bagas de sabugueiro 3 barricas a Martins & Cabo. Batatas 100/2 a Cunha Irmãos & C., 100 a Domingos Ferreira da Silva & C., 60 a Silva Guimarães & C., 30 a Guimarães Rocha & C., 50 a Domingos Alves Matheus, 10 a Manoel M. Ribeiro.

Calçado 4 caixas a Pereira, Carneiro & C. Cal 30 barris a Manoel Joaquim Carneiro & C., 50 a Tavares de Mello Genro & C., 100 a Joaquim M. da Cruz, 50 a Souza Pinheiro & C. Cera em grumo 12 barricas a Silva Guimarães & C. Cebolas 75 caixas a Silva Guimarães & C., 30 a Guimarães & Valente, 20 a Domingos Alves Matheus, 20 a Guimarães Rocha & C., 10 a Manoel M. Ribeiro, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C. Conserva 11 caixas aos mesmos. Cabo de linho 147 fardos á ordem.

Drogas 11 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Manoel A. Barbosa, 5 a Carlos Bittencourt, 2 a Antonio José de A. Ribeiro, 1 a Ferreira Maia & C.

Ferragens 6 volumes a Miranda & Souza.

Genebra 39 caixas a Silva Guimarães & C., 30 a Rabello & Sobrinho, 25 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 20/2 a Francisco Pinto Guimarães.

Impressos 3 caixas a F. S. Quintos.

Livros 2 caixas a Pinto & C., 1 a João Walfredo de Medeiros.

Massas 20 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto, 5 a Domingos A. Matheus, 20/2 a Silva Guimarães & C., 20 a Domingos F. da Silva & C. Mercurio 1 caixa a Antonio D. C. Vianna.

Palitos 2 caixas a Abrantes & C. Poliame 4 caixas a Caetano C. da Costa Moreira, 1 a J. A. da Silva Santos. Pimenta 20 saccos a Silva Guimarães & C. Pentes de chifre 1 caixa a Manoel N. da Fonceca & C. Pregos 10 caixas a Santos & Araujo.

Rosarios 1 caixa a Guimarães Fonceca & C., 1 a Netto Campos & C.

Toucinho 21 barris a Manoel T. da Costa Ribeiro, 30 a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Velas 3 caixas a C. Fernandes & C. Vinho 6 ancoretas a Moreira & Braga, 4 barris ao Visconde do Livramento, 5 a Joaquim S. dos Santos Coimbra, 3 a Pereira Carneiro & C., 3 caixas a Antonio da Cunha Ferreira Baltar, 31 pipas e 65/5 a Silva Guimarães & C., 37 e 45/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 15 e 20/5 a Franco, 6 e 120/5 a Maia, Pacheco & C., 20 e 55/5 a Alheiro, Oliveira & C., 40/5 e 20/10 a Baltar Irmãos & C.

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado de Macáo em 28 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 48.640 litros á ordem.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Barricas 231 a Domingos da Silva Torres & Companhia.

Couros salgados seccos 50 á ordem.

Pedras de amolar 100 a Luiz J. A. Barboza.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE JULHO DE 1880

Portos do exterior

— No navio portuguez *Gladiador*, carregou:

Para o Porto, F. R. P. Guimarães 180 saccas com 13.939 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Ceará, J. B. Michilles 60 saccos com 3.600 kilos de assucar mascavado; Carpinteiro Filho & Sobrinho 15 barricas com 900 ditos de dito branco.

Para Maranhão, L. Ferreira 16 barricas com 1.249 kilos de assucar branco; Dr. C. Bittencourt 12 volumes com preparados de jurubeba.

— No hiate nacional *Senhora da Graça*, carregaram:

Para Parahyba, P. F. da Costa 3 pranchões de pinho.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregou:

Para Mossoró, H. Moreira e Silva 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:

Para o Natal, Maia, Pacheco & C. 250 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	33:090,766
Idem do dia 28	3 032$526
	36:123$282

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	189 332$359
Idem do dia 28	5 224$368
	194 556$727

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 27	9:104$113
Idem do dia 28	1:527$742
	10:631$855

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company
AGENTES
Sunders Brothers & C
11 Corpo Santo—11

SEGUROS

maritimos e conta fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou seus consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco do fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16:000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

A um distincto amigo nosso, sempre á corrente de todas as noticias scientificas, temos que agradecer a observação seguinte.

« Quando o rosto está pallido, quando diminuem as forças e o appetite, semcausa apparente alguma, cada um, sem ser medico, pode descobrir a origem da sua enfermidade: quasi sempre é a fraqueza do sangue que, nas mulheres e meninas, causa as côres pallidas e caimbra do estomago; e nas creanças o peso das pa pebras e as vermelhidões na cara indicam esta mesma enfermidade. O que é preciso para combater os estragos d'esta affecção que pode occasionar as mais graves desordens? Só falta um pouco de ferro no sangue, todavia é mister que este ferro possa penetrar na circulação, combinando-se com o sangue para o regenerar; n'este caso, não conhecemos preparação alguma que possa competir com o **ferro** do doutor **Girard**, para effectuar em poucas semanas verdadeiras resurreições »

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Portos do sul—7 dias, vapor brasileiro *Alagôas*, de 490 toneladas, commandante A. Peres, equipagem 30, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Portos do sul—5 dias, vapor brasileiro *Gequiá*, de 349 toneladas, commandante H. Mafra, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Hamburgo—51 dias, lúgar allemão *Marie Estahld* de 270 toneladas, capitão Schmith, equipagem 10, carga varios generos; a Bernet & C.

Workington—46 dias, lúgar inglez *Grecian Bend*, de.... toneladas, capitão Rowe, equipagem 10, carga trilhos; a Wilson Son & C.

Gaspe—41 dias, escuna ingleza *Warrior*, de 93 toneladas, capitão Romeill, equipagem 6, carga bacalhão, a Saunders Brothers & C.

Hamburgo—51 dias, lúgar americano *Martha Gale*, de 347 toneladas, capitão Hawn, equipagem, 10, carga varios generos; a Borstelmam & C.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Hypolito; carga varios generos.

EDITAES

Consulado provincial — O administrador do consulado provincial, de conformidade com o disposto na portaria do Sr. Dr. inspector do thesouro de 15 de julho do corrente anno, avisa aos proprietarios dos predios citos ás freguezias e ruas abaixo declaradas, que, a contar da data da publicação deste, se acha aberto nesta repartição, o praso de 30 dias uteis para o recebimento da importancia dos apparelhos annuidades e concertos da companhia Recife Drainage; devidos pelos mesmos proprietarios, e relativos ao segundo semestre de 1879 1880. Consulado provincial, 21 de julho de 1880. — *Francisco Amyuthas de Carvalho Moura.*

Freguezia do Recife.— Ruas: — Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Matriz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Arelal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, Barão do Triumpho. Praças:—Chaco, Pedro II. Travessas: — Vigario, Madre de Deus, Ampello, Domingos José Martins, Para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areial, para a Fundição, Occidente, Guararapes, Praça de Pedro I. Beccos: —Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal. Largos:—Alfandega, Corpo Santo, Assembléa. Caes:—Companhia, Bram, e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio.—Ruas: —Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Laranjeiras, Larga do Rosario Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, e Cadeia Nova. Travessas:—Flores, Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato Becco do Falcão Pocinho, Concordia, 2ª da Praia. Largos do Carmo, Paraiso, S. Pedro, Praceta. Caes: — 22 de Novembro Beccos:—Bello, Calabouço, Matriz, 1º becco da Cambôa, 2º e 3º Falcão, 1º da Cadeia Nova e 2º. Praças:—Pedro II. Campos:—Princezas.

Freguezia de S. José.—Ruas: —Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardôso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Fr. Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, Santa Cecilia, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça. Travessas:—Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José Praia do Forte, Peixoto e Lima. Beccos:—Palma, Caldeireiro, Assumpção, 2.º da rua Nova de Santa Rita e Matriz de S. José. Largos —Forte, Mercado.

Freguezia da Boa-Vista.—Ruas: — Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Taubiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Attracção. Travessas: — Gervasio Pires, Coelhos, Barreiros, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, e Palacio do Bispo. Praças: — Conde d'Eu, Santa Cruz. Largo:—Campina.

Edital n. 12

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes não tendo sido arrematadas as mercadorias annunciadas pelos editaes ns. 8 e 10, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, á porta desta repartição, a saber:

Armazem n. 4

Marca diamante. H em cima e F no centro—1 caixa n. 17, vinda de New York no patacho americano *Jennie a Cheney*, descarregada em 24 de março do corrente anno, contendo 40 kilogrammas de laminas de folhas de Flandres, com disticos, e abandonada aos direitos por Henry Ferster & C., no valor de 8 $.

Armazem de bagagem

Letreiro Matheus & C.—Um pacote vindo de New-York pelo vapor americano *City of Para*, idem em 21 de julho de 1879, contendo jornaes sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 27 de julho de 1880. O inspector interino,
Candido F. Gomes de Castro

Edital n. 13

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas as mercadorias constantes do edital n. 11, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, á porta desta repartição, a saber:

Armazem n. 7

Marca TP&F e em baixo Collares — 1 barril de quinto sem fundo, vindo pelo vapor francez *Henry IV*, entrado em 8 de novembro de 1879 e consignado a Oliveira Filhos & C., no valor official de 1$50 0.

Marc B&C e contramarca P — 25 latas com oleo de linhaça, vindo no vapor inglez *Warrior*, entrado em 13 de maio idem, ignora-se a consignação, no valor official de 52$500.

Alfandega de Pernambuco, 27 de julho de 1880.—O inspector interino,
Candido Fabricio Gomes de Castro.

Edital n. 412

Instrucção publica

Do dia 22 deste mez (data da remessa) começa a correr o prazo de 30 dias, dentro do qual deverá o professor publico Isidoro Marinho Cesar, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira da Boa Viagem, de segunda entrancia, para a qual obteve accesso: o que se declara, de ordem do inspector geral da instrucção publica, e nos termos do art. 3 § 17 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de julho de 1880. —O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, official da Legião de Honra da França, e juiz de direito do commercio da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 29 do corrente mez de julho, na sala dos auditorios desta comarca, depois da respectiva audiencia, serão arrematadas, em hasta publica, as rendas do engenho Contra-açude, sito nesta comarca, tendo por base o valor de 2:000$000, em virtude de execução que neste juizo move Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, contra D. Cesaria Barreto Carneiro Leão e Braz Barreto Carneiro Leão, sendo que dita praça ficou transferida para o dia 29 do corrente mez, em virtude de despacho do referido juiz do commercio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei ao porteiro dos auditorios que affixe o presente no lugar do costume e seja publicado pela impressa.

Dado e passado nesta comarca de Jaboatão, aos 19 de julho de 1880.

Eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o escrevi.

Henrique Pereira de Lucena.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que por parte dos exequentes Carneiro da Cunha & C., me foi feito em audiencia publica o requerimento do theor seguinte:

Aos 15 de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1880, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do commercio, pelo solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, procurador dos exequentes, accusou sob pregão a citação do executado, para nesta audiencia ver-se-lhe assignar os 6 dias á penhora feita em dinheiro, e 10 dias aos credores incertos, requerendo que se passasse editaes, na fórma da lei

O que ouvido pelo juiz, houve a penhora por feita, a citação por accusada, os 6 dias e 10 por assignados, e o mais por deferido, na fórma requerida, depois de mandar apregoar pelo porteiro do juizo, que o fez, na fórma do estylo.

E para constar faço este autoamento, extrahido do protocollo das audiencias.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento aqui fielmente copiado, e por força do meu deferimento o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo cito e hei por citados os credores incertos ao executado José Cavalcanti de Albuquerque Gadelha, para que no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, compareçam perante este juizo, afim de allegarem o seu direito relativamente á penhora feita na quantia de 203$ 65, em poder do agente de leilões Augusto Cesar Stepple, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, aos 19 de julho de 1880.

Eu José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Recife, 19 de julho de 1880.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 17 de agosto vindouro, na sala das publicas audiencias das respectivas autoridades judiciarias, depois da que os feitos e partes ender nesse dia, e a requerimento do bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna testamenteiro inventariante dos bens do finado padre Francisco Luiz de Carvalho, será arrematada por quem maior preço offerecer, a casa terrea sita á rua do Visconde de Pelotas na freguezia da Boa-Vista, sob n. 11, com porta e janella na frente, com 4 metros e 40 centimetros de largura, 17 metros e 60 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cozinha externa, quintal murado, cuja extensão é de 9 metros e 50 centimetros, avaliada em 3 000$, a qual é vendida, para com seu producto satisfazer-se as disposições testamentarias do inventariado, e pagar-se o passivo e os tributos devidos á fazenda provincial.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 21 do mez de julho de 1880.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia n. 18, á rua do Commercio, entrega-se com apresentação do certificado de acções, de hoje em diante nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, as cautelas de juros do semestre findo em 15 de junho ultimo. —Engenheiro em chefe, residente e representante da companhia,

Ailsa Jansen.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Previnem-se aos senhores membros do conselho administrativo da mesma sociedade, que no dia 30 do corrente, ás horas e no lugar do costume, tem de realisar-se uma sessão extraordinaria, na fórma do art. 31 dos respectivos estatutos. Recife, 22 de julho de 1880.

O secretario geral,
Henrique A. Millet.

Santa casa da misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife recebe propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes: hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio dos orphãs e hospicio de alienados, nos mezes de agosto e setembro vinduro, na sala de suas sessões, no dia 29 de julho corrente.

Aletria, kilogrammo
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogrammo.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farello, sacco.
Fumo do Rio, kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho, sacco.
Manteiga, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.

Todos os generos serão de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor á sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1880.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça adiante esta repartição, no dia 3 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos das tres pontezinhas da estrada dos Remedios, orçadas em 1:925$7 0.

Orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de julho de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta companhia, á rua da Aurora paga-se, do dia 12 do corrente em diante, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim deste mez e d'ahi em diante nas segundas e sextas-feiras das 10 horas ao meio dia, o dividendo de 7 % ao anno ou 7$000 por acção correspondente ao trimestre findo em junho proximo passado.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 26 de julho de 1880.
José Domingues Codeceira.
Servindo de secretario perpetuo.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de decima addicional, pelos serviços prestados pela companhia Recife Drainage da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, do Recife, relativo ao exercicio de 1876 á 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 13 de julho de 1880.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, encanamentos, annuidades e concertos dos predios da freguezia do Recife, no 1.º semestre de 1876 a 1877.

Nomes	Annuidades	Concertos
Travessa da praça Pedro I n. 13 José Jacome Tasso	12$550	
Dita n. 15—O mesmo	12$550	
Dita n. 1—O mesmo	1 $ 5 0	
Dita n. 4 A—Allan Paterson & C.	27$150	
Barão do Triumpho n. 68—Manoel da Silva Mendonça Vianna	12$550	2$060
Dita n. 5—Rosa Fernandes Abrantes	12$550	3$ 20
Dita n. 61—Manoel da Silva Mendonça Vianna	12$5 0	
Dita n. 6—O mesmo	1 $550	
Dita n. 71 — Herdeiros de Delfino dos Anjos Teixeira	12$550	
Dita n. 75—Os mesmos	12$550	
Dita n. 81 José Gonçalves Beltrão & Irmão	12$550	
Dita n. 77 — Herdeiros de Delfino dos Anjos Teixeira	12$550	
Dita n. 83—Francisco de Miranda Leal Seve	12$550	
Cáes do Brum n. 9 — Manoel da Silva Mendonça Vianna	12$550	
Cáes do Apollo n. 8—Antonio Gonçalves de Azevedo	1 $550	
Rua de Domingos José Martins n. 126—Manoel Alves Barbosa	$ 64	
Rua da Madre de Deus n. 38 — Maria Rosa da Silva Ayres e outro	4$182	
Companhia Pernambucana n. 20 — Francisco José Leite	2$091	

Consulado provincial

Relação das alterações para menos da decima urbana da freguezia do Pôço, para o exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Becco do Quiabo	
N. 20—Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira	200$000
Limarão	
N. 4—Serafim Satyro da Silva	300,000
Largo de Apipucos	
N. 50—Joaquim Bernardo dos Reis	400$000
Differença para menos	
Estrada do Monteiro	
N. 55—Saty o Serafim da Silva	50 $000
N. 73—Dr. Ludgero Gonçalves da Silva	400$000
Ilha dos Ratos	
N. 3 — Francisco Gonçalves de Seixas	48$000
Rua de Apipucos	
N. 12—Francisca Olindina de Siqueira	144$000
N. 20—Manoel Gonçalves Ferreira	240$000
Largo de Apipucos	
N. 12 — Anna Accioli Barreto de Almeida	180$000
N. 18 José Duarte Pereira	180$ 00
N. 3—Manoel Francisco do Rego Barros	120$000
N. 4—Manoel Joaquim do Rego Barros	2 0$ 00

Relação das alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa Vista, relativamente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Sete de Setembro	
N. 12—Francisco Carlos da Silva Fragoso, uma casa terrea, arrendada por	373$ 00
N. 28—Arthur Augusto de Almeida, uma casa terrea, arrendada por	300$000
N. 21—José Fernandes Lima, uma casa terrea, arrendada por	15 $000
Hospicio	
N. 14—Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, uma casa terrea, arrendada por	600$000
N. 16 — Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, uma casa terrea, arrendada por	650$000
N. 2—José João de Amorim, uma casa terrea, arrendada por	51 $ 00
N. 24—Antonio Francisco da Cruz, uma casa terrea, arrendada por	373$000
N. 30—Dr. João Paulo Monteiro de Andrade, uma casa terrea, arrendada por	600$000
N. 5—Dr. Raymundo H. da Silva, uma casa terrea, arrendada por	720$000
N. 39 Manoel G. Viegas Junior, uma casa terrea, arrendada por	65 $000
N. 47 Dr. João Paulo M. de Andrade, uma casa terrea, arrendada por	700$000
Camarão	
N. 1 -Luiz da Silva Ferreira, uma casa terrea, arrendada por	210$000
Rosario	
N. 13—Antonio Joaquim Cascão, uma casa terrea, arrendada por	273$000
N. 15—Manoel Ferreira Antunes Villaça, uma casa terrea, arrendada por	213$000
G. Pires	
N. 5—Antonio Ferreira Alves, uma casa terrea, arrendada por	300$000
Hospicio	
N. 37—Heleodoro de Aquino Fonseca, uma casa terrea, arrendada por	837$000

1.ª secção do consulado provincial, 26 de julho de 1880.

Servindo de chefe,
Caetano M. de Faria Neves.

Companhia de Santa Thereza, de illuminação a gaz e abastecimento d'agua, na cidade de Olinda

No escriptorio da companhia da estrada de ferro de Olinda, estação da Aurora, paga-se o terceiro dividendo dessa empresa de illuminação, a razão de 4 0/0, todos os dias uteis, das 10 horas ao meio dia, até o fim do corrente mez, e dahi por diante todos os sabbados as mesmas horas. Recife, 21 de julho de 1880.

Laurentino José de Miranda,
Gerente.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
BAHIA
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO —44

Macáo e Mossoró

Segue nestes dias o hiate *Dous Amigos*, e recebe carga; a tratar com o mestre João Antonio de Brito.

Maranhão

Procedente de New-York deve aqui chegar a todo o momento a escuna americana *Manoel R. Cure*, e seguirá em poucos dias para o indicado porto do Maranhão. Recebe alguma

ILEGÍVEL

carga a frete: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40, escriptorio de Baltar Irmãos & C.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor ALAGOAS

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR **DOURO**

Commandante Kemp

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES 1ª	2ª	3ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25 20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familias de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc.. trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 de agosto, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

AUGUSTO LABILLE

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

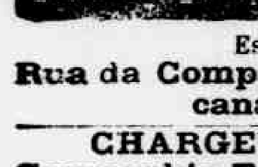

Vai seguir immediatamente o vapor *Giquiá*; para alguma carga que ainda póde receber, bem como, dinheiro a frete: trata-se hoje 28 e amanhã 29.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

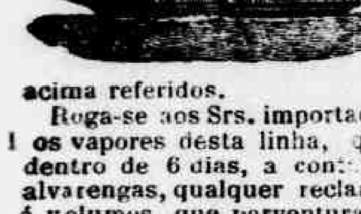

E' esperado da Europa, até o dia 8 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

LISBOA E PORTO

PATACHO PORTUGUEZ

Gomes de Castro

Recebe carga á frete; tem de seguir para para o Porto com escala por Lisboa: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES

LEILAO

O do carregamento do lugar italiano *Vincenzo*, effectuar-se-ha sabbado, 31 do corrente.

Agente Remigio

LEILAO

De 581 libras de manteiga em latas, 412 ditas de marmelada

Hoje

Quinta-feira 29 de julho

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

Por intervenção do agente

Remigio

LEILAO

De moveis, louça e crystaes

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 4 castiçaes com pingentes, 2 jarros para flores, 1 tapete, 2 cadeiras de balanço, 14 tapetes pequenos, quadros, espelhos e candieiros á gaz.

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio, 1 cabide, 1 marquezão, 1 berço, 1 commoda, 2 cadeiras de braços, 1 mala e 1 cartina.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de faia, 1 marqueza, 2 banquinhas, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, copos, calix, garrafas, muitos e differentes moveis e outros objectos de casa de familia, existentes no

Segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 1

Hoje

Quinta-feira 29 de julho

O agente Pinto fará leilão, por ordem de uma familia que mudou de residencia, dos moveis e mais objectos existentes no segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 1, onde se effectuará o leilão, que começará ás 10 horas em ponto.

LEILÃO

DO

Hotel Vizeu, rua larga do Rosario n. 1

Hoje

QUINTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará á leilão o hotel acima, com seus pertences, como sejam: mochos, mesas, espelhos, cadeiras, quadros, cerveja, vinho do Porto, trem de cozinha copos, louça, garrafas, aparadores, cabides, guarda louça e muitos outros objectos pertencentes ao mesmo hotel, em um ou mais lotes, á vontade. garante-se a casa ao comprador.

LEILÃO

De um faqueiro de prata, do Porto

Hoje

Quinta-feira 29 de julho

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 1, por occasião do leilão de moveis, louça e vidros.

LEILAO

De moveis, louças e vidros

Sexta-feira 30 do corrente

AS 11 HORAS

Sendo: uma mobilia de amarello com tampo de pedra, uma cama para casal, um lavatorio, um cabide, mesa para jantar, uma quartinheira, cadeiras de guarnição, um espelho uma commoda de jacarandá e mais moveis que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Silveira, devidamente autorisado por um senhor, que mudou de residencia, fará leilão em sua casa á travessa da rua das Cruzes n. 12, 1º andar.

LEILAO

De moveis, joias e vidros

SEXTA-FEIRA, 30 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas

O agente Gusmão, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.

LEILÃO

Da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua de S Borja n. 23, antiga rua do Cebo.

SEXTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará á leilão e por conta e risco de quem pertencer, armação, generos e utensilios da taverna sita á rua do Cebo n. 23 livre e desembaraçada de qualquer onus, e garante-se as chaves da casa ao comprador. O motivo da venda é por se achar doente o seu proprietario, e ter de retirar se para fóra da provincia, e a qual será vendida em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DO

carregamento salvo do lugar italiano «Vincenzo»

Constando de

Lã de carneiro, couros seccos, pelles de carneiro, chifres, canella de boi, guano artificial, toros de madeira, porção de zinco, ossos e mais pertenças do carregamento do mesmo navio

Sabbado 31 de julho

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem, em frente da fabrica de sabão da rua do Barão do Triumpho, (outr'ora rua do Brum.)

O agente de leilões

F. I. Pinto, fará leilão por mandado do Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com annuencia do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição, para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, do carregamento salvo do lugar italiano *Vincenzo*, acima mencionado, existente grande parte na ilha Itamaracá e parte no armazem em frente á fabrica de sabão á rua do Brum onde deverá ter lugar dito leilão.

Os pretendentes poderão desde já examinar dito carregamento.

Agente Pestana

LEILAO

De moveis, louças e vidros

Sabbado 31 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa terrea sita á rua da Palma n. 43.

O agente Pestana, levará a leilão, por ordem de uma familia que mudou-se de residencia os moveis abaixo mencionados.

A saber:

Uma mobilia de amarello, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 6 quadros, 2 lanternas, 2 jarros, 1 candieiro á gaz, 1 relogio de parede, 2 escarradeiras, 1 espelho, 1 marquezão, 1 cama franceza de amarello, 1 toillete, 1 marquezão estreito, meia commoda, 1 santuario pequeno, 1 cabide, 2 aparadores, 1 mesa elastica, 1 lavatorio, 1 marqueza, 6 cadeiras 2 ditas de balanço, 2 consolos, 1 estante, 12 quadros, louças para almoço, ditas para jantar, copos, calices, garrafas e muitos outros objectos de uso domestico de uma casa de familia.

Agente Pestana

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 4 de agosto vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não foram resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para apreciação dos pretendentes.

Ns. Objectos.

2,343— 10 colheres para sôpa, nove ditas para chá e um par de fivellas de prata.
2,345— Uma pulseira, 1 trancelim, 1 alfinete e dous pares de rosetas, ouro de lei.
2,362— 1 par de brincos, um dito de rosetas, um bozio em ouro e doze pequenas peças, de ouro de lei: um maracá, uma colher, uma moedinha e um aro de relogio de prata.
2,369— Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
2,374— Uma corrente para relogio, 2 pares de brincos, um alfinete e um annel, ouro de 18 quilates.
2,380— 1 correntão de ouro para relogio e um botão de dollars.
2,383— Duas correntes para relogio e 1 trancelim, ouro de lei, e um boccal de prata e uma figa de prata, de lei.
2,388— Uma corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
2,394— 1 annel e um cordão, ouro de 18 quilates.
402,2— 2 anneis, um dedal, um par de brincos, um dito de rosetas e uma volta de trancelim, ouro de lei.
2,413— 1 annel de ouro com um brilhante, 1 relogio de ouro, uma corrente para relogio e uma volta de ouro para senhora, tudo ouro de 18 quilates.
2,431— Uma caçolêta, ouro de lei, 1 par de botões para punho, [moeda].
2,434 — Uma corrente para relogio, 1 trancelim com passador e um par de argolões, ouro de lei.
2,454— 1 correntão com passadores, um annel e um annel com um brilhante, uma salva de prata de lei.
2,455— Um relogio de ouro com argola de prata.
2,465— Uma corôa e um diadema [incompletos] e um rosario, tudo de prata baixa.
2,469— Uma pulseira, um alfinete e um par de brincos com rubis, ouro de lei.
2,470— Uma corrente de ouro de lei, para relogio.
2,471— 1 annel de ouro com um brilhante.
2,474— 1 alfinete de ouro com brilhantes, uma cruz de ouro com brilhantes.
2,475— Uma gargantilha, uma volta de ouro, uma pulseira, um alfinete, uma cassolêta e duas peças de brincos, ouro de 18 quilates.
2,476— 1 par de rosetas de ouro, com dous brilhantes.
2,477— Uma corrente e medalhão para relogio, de ouro e platina.
2,479— Uma pulseira de ouro com tres brilhantes.
2,480— 1 trancelim com passador, ouro de lei.
2,487— Uma corrente para relogio, ouro de lei, e um relogio de ouro.
2,495 Duas salvas, pequenas, de prata de lei.
2,496— Uma salva, um paliteiro, 21 colheres para sôpa, 24 ditas para chá e duas ditas para assucar e arroz, de prata.
2,502— 1 relogio de ouro de lei.
2,504— Uma corrente e medalhão de ouro e platina, para relogio.
2,506— Uma corrente e medalhão para relogio, de ouro de lei.
2,510— Uma corrente para relogio, e um par de botões para punhos, 18 quilates.
2,528— 1 relogio de ouro de lei.
2,529— Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
2,546— 1 cordão, um par de brincos 5 anneis, uma caçolêta, uma moedinha, dous pares de botões e uma figa, ouro de 18 quilates.
2,552— Uma corrente [pequena] para relogio e um relogio de ouro.
2,561— 1 annel de ouro e um ponteiro, ouro de lei, um crucifixo, ouro baixo.

Recife, 14 de julho de 1880.

O gerente,

Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— O abaixo assignado, unico liquidatario da firma Mendes Lobo & C., pede ás pessoas que teem transacções com a dita firma, de se entenderem com o mesmo, no seu novo estabelecimento, á rua da Cadeia do Recife n. 33, fronteiro a antiga casa. Recife, 20 de julho de 188 .—Manoel da Cunha Lobo.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de uma mulher séria e sadia para tomar conta de uma quitanda; a tratar na rua do Forte n. 2, venda.

— Arrenda-se pela quantia de 240$ annuaes o pavimento terreo do sobrado n. 16 do becco das Boias, com a armação em bom estado, propria para taverna; a tratar na secretaria da santa casa.

— Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme: na rua Duque de Caxias n. 60, segundo andar.

— Precisa se de um criado para o serviço domestico: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filhos; na rua do Visconde de Albuquerque numero 22.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Cabugá n. 16, 1º andar, de 1 hora ás 3 da tarde.

— O abaixo assignado, retirando-se amanhã para Portugal por causa de seus incommodos, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos e pessoas que o coadjuvaram na sua viagem, vem por este meio pedir-lhes desculpa, e confessar-lhes eterna gratidão. Recife, 28 de julho de 1880.

Antonio Monteiro.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º do sobrado n. 16 á rua de Hortas; a casa terrea n. 79 á rua de S. João, e a casa tambem terrea, no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Na rua de S. Francisco n. 18, recebe-se doentes em tratamento, que se faz com zelo.

— Aluga-se a casa n. 59, á rua dos Guararapes, propria para morada, e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se uma escrava boa engommadeira, e para outro qualquer serviço domestico; na rua dos Pires, contigua ao n. 77.

— Arrenda-se o predio da rua da Imperatriz n. 68, pela quantia de 240$, proprio para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na secretaria da santa casa.

— Aluga-se a casa terrea n. 16, sita á rua do General Seára; a tratar na rua da Imperatriz n. 88.

— Aluga se ou vende-se uma excellente casa no povoado da Torre, com sitio bem arborisado, e perto das linhas ferreas do Caxangá e dos bonds; a tratar no primeiro sitio ao descer a casa do sobrado da frente do mesmo povoado.

— Aluga-se por 25$ o 3º e 4º andares do predio á rua do Marquez de Olinda n. 26; a tratar no mesmo predio, no andar terreo.

— Uma senhora estrangeira offerece se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Aluga-se o sitio na Torre á rua do Rio, com uma grande casa, boa baixa de capim, com muito terreno; o primeiro andar do sobrado n. 14, á rua do Torres; a tratar na rua da Soledade, passando a Trempe, primeiro sitio a direita n. 33.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 5.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Pedro Affonso numero 12

Ama Precisa-se de uma ama que saiba engommar; a tratar no pateo do Terço n. 63.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar; na rua da Senzala Velha n. 26.

— Pergunta-se á Illma. camara municipal do Recife, se os hoteis, casas de pasto, depositos e até algumas quitandas podem vender bebidas alcoolicas, sem que para isso tenham licença, visto que não só as vende na semana, como tambem nos dias santificados, e vendem francamente sem pagar o devido imposto provincial e municipal, que pagam as tavernas, e estas obrigadas a fechar nos dias santificados as 2 horas, e aquelles vendendo a toda hora, se devem as tavernas continuar a fechar, visto que a lei que as manda fechar já caducou. Isto pedem

Alguns prejudicados.

Por 300$

E' barato; vende-se um preto de 50 annos, boa conducta, proprio para sitio ou refinação, por ser de muita confiança; na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem: na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

16$

Aluga-se a casa, caiada e pintada de novo n. 35, á rua do Fogo, e a de n. 29 por 20$; a tratar na toesouraria das loterias.

D. Luiza Maria Pereira dos Santos e sua filha Antonia Amelia Pereira dos Santos, convidam a todos os seus parentes e aos amigos do finado seu presado cunhado, tio e padrinho, o conego Themistocles Romão Pereira dos Santos, o obsequio de assistirem ás missas que serão resadas pela alma do mesmo conego, 1º anniversario de seu fallecimento, quinta-feira, 29 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, e ás 8 horas na capella do cemiterio publico.

O abaixo assignado, patricio e amigo do padre Francisco João de Azevedo, fallecido na capital da Parahyba ás 5 horas da tarde de 26 do corrente, convida a todas as pessoas dedicadas ao mesmo finado, para no dia 2 de agosto proximo vindouro, ás 7 1/2 horas da manhã, assistirem a uma missa resada, e resarem um Padre Nosso em sua tenção, no convento do Carmo

Lidio Alerano Bandeira de Mello.

da Conceição Cunha

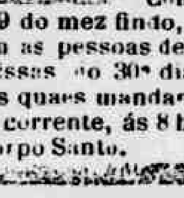

Manoel José da Cunha Porto, e sua esposa D. Francisca Lina da Cunha Porto, Henriqueta Cunha Porto, Antonio José da Cunha, José Antonio de Almeida Cunha e Manoel Augusto da Cunha, filho, nora e netos de D. Maria da Conceição Cunha, fallecida no dia 29 do mez findo, na cidade do Porto, convidam as pessoas de sua amizade a assistirem ás missas do 30º dia por alma da mesma finada, as quaes mandam celebrar na quinta-feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

Manoel Firmino Ferreira

D. Mariana Augusta Ferreira e seus filhos, tendo de mandar celebrar algumas missas por alma de seu esposo e pai, Manoel Firmino Ferreira, no dia 30 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, nas igrejas de Nossa Senhora da Penha, e Nossa Senhora do Amparo, em Olinda, ás 7 horas da manhã, por isso convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás mesmas missas; e desde já se confessam assaz agradecidos.

O 1º cadete Martinho Paes Barreto

O major Guilhermino Paes Barreto e seus filhos mandam celebrar uma missa por alma de seu presado filho e irmão, Martinho Paes Barreto, no dia 30 de julho, ás 6 horas do dia, no convento do Carmo, 1º anniversario do seu passamento, e convida a seus collegas, amigos e parentes a assistirem a este acto de caridade.

Bacharel Francisco Garcia do Amaral

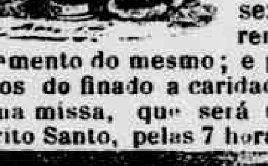

O bacharel Annes J. Pires manda celebrar missa pela alma do seu collega e amigo, o bacharel Francisco Garcia do Amaral, na sexta feira, 30 do corrente, setimo dia do passamento do mesmo; e pede aos collegas e amigos do finado a caridade de assistirem a mesma missa, que será resada na igreja do Espirito Santo, pelas 7 horas da manhã.

D. Rita Maria da Encarnação

O padre Antonio de Mello e Albuquerque no sabbado (31) pelas 7 horas do dia, na igreja de S. Pedro, manda celebrar missas e um memento por alma de sua finada mãi, D. Rita Maria da Encarnação, 1º anniversario do seu fallecimento.

Lá vai o menino!

Sexta-feira passada (23) ausentou-se de casa de sua mãi o menino Antonio, pardo, de 12 annos, magro, amarello, doente de sarnas, principalmente nas pernas, cabello curto, levou camisa de chita, calça de casemira, paletot pardo, chapéo preto de massa, e sapatos de charlote: quem o pegar leve-o por obsequio á rua da Assumpção n. 66.

Francisca das Chagas Pereira Naumann

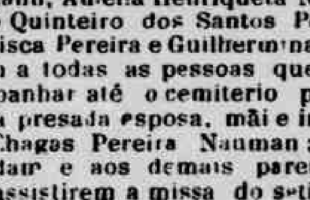

Adolpho Naumann, Adolpho Joaquim Day, Miguel Henrique Day, Gustavo Antonio Naumann, Manoel Cardoso Naumann, Elisia Guilhermina Naumann, Maria Francisca Naumann, Julia Maria Naumann, Anna Joaquina Naumann, Amelia Henriqueta Naumann, Francelino Quinteiro dos Santos Pereira, Ignacia Francisca Pereira e Guilhermina Pereira, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico o corpo de sua presada esposa, mãi e irmã, Francisca das Chagas Pereira Nauman; e de novo as convidam e aos demais parentes e amigos, para assistirem a missa do setimo dia do seu passamento, que mandam celebrar no convento de S. Francisco desta cidade, pelas 7 horas do dia 31 do corrente mez, e desde já antecipam seu reconhecimento.

D. Anna Vanderley Lins Rego Barros

No dia 30 do corrente, setimo dia do seu passamento, na igreja do Carmo, celebrar-se-ha pelo seu repouso eterno uma missa ás 8 horas; e para esse acto de religião e caridade se convidam aos parentes e mais pessoas da amizade.

Professora

Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.

Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

Ao publico

O abaixo assignado declara, que desde 27 do corrente deixou de ser official de justiça do fôro desta cidade, e para livrar de duvidas, vem pelo presente scientificar ao publico. Recife, 27 de julho de 1880.

Luiz Ricardo Santiago.

Ao commercio

O abaixo assignado avisa ao publico e com especialidade ao commercio, que nesta data acaba de comprar ao Sr. Francisco Luiz Barreto de Almeida o seu estabelecimento de cigarros, sito na rua da Imperatriz n. 50, livre e desembaraçado de qualquer debito, e no caso de alguem se julgar credor do referido estabelecimento, apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 28 de julho de 1880.—Augusto Francisco Couto.

D. Anna Peres Campello Jacome da Gama

Manoel Peres Campello Jacome da Gama e suas irmãs, Galdino Pio dos Santos, suas irmãs e cunhados, convidam aos seus parentes e amigos a acompanharem os restos mortaes de sua chorada mãi e avó, hoje ás 4 horas da tarde, cujo sahimento terá lugar da rua da Imperatriz n. 39, 2º andar.

FUGIO

na noite de 25 do corrente, do engenho Massiape, da freguezia de S. Lourenço da Matta o escravo Lourenço, tendo furtado 1 cordão, 1 caçoleta e 2 pares de brincos de ouro, uns botões de punho, de prata, feitos de moeda de 1$000, 60$ em tres sedulas de 20$ cada uma, e mais alguma roupa fina de outros escravos, levando uma trouxa de uma toalha nova de madapolão, de renda e bico, paletot preto e chapéo de sol. Tem este escravo os signaes seguintes: mulato, de 22 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, secco, cabellos carapinhos, sem barba alguma, tem no calcanhar do pé esquerdo uma especie de arestim, que o obriga a não assentar bem o pé no chão ou a mancar quando anda, ambas as unhas dos dedos grandes dos pés são feias como unhas que cahiram e que nasceram mal, os dentes limados na frente da parte de cima; signal caracteristico, cicatriz de talho na testa, pouco acima da pestana do olho direito, na direcção da mesma pestana: quem o apprehender, póde leval-o ao escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou no engenho Massiape, que será generosamente recompensado.

Moleque

Aluga-se um moleque de 14 annos; na rua da Guia n. 7, 1º andar.

Armazem

Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento; a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

Prevenção

Sr. Leite.—Tendo eu perdido o quarto de bilhete de n. 3863, garantido pelo senhor, peço-lhe que deixe de pagar alguma cousa que sahir nelle, no caso de lhe ser apresentado.

Recife, 27 de julho de 1880.

José I. Borges Leal.

Hospital

Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

A junta administrativa desta pia instituição faz celebrar hoje 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, no seu santuario, uma missa para suffragar a alma do fallecido socio benemerito Antonio Joaquim de Souza Ribeiro: para tão piedoso acto convida os seus associados e bem como a familia, parentes ou amigos do finado.

O secretario,

P. Gama.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, do consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval n. 59.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira, prefere-se escrava, para casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 18, 3º andar.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 4 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 1,320 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 1,538 com a sorte de 200$000, outro meio de n. 3,085 com a sorte de 100$000, e um quarto de n. 345 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 69.ª parte da loteria (51ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sabbado 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100 000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AYER

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da ***SALSAPARRILHA DE AYER*** poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras***, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER***.

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammacao do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensoes*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

Adamson Howie & C

agentes nesta provincia

e pelos droguistas e pharmaceuticos em

toda a parte.

O Remedio Magico do Dr. E. R. Sutton.

O mais **Sorprendente** e **Maravilhoza** preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resultados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma vez, nunca estará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como a unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholoméo & C.,

Rua larga do Rosario

Pede-se

ao Sr. negociante de café, que diz morar na rua da Madre de Deus, que ha dias foi ao sitio dos Quatro Leões em Afogados, a negocio com o proprietario do mesmo, faça o favor de apparecer no mesmo sitio, que o dono deseja expôr o negocio a respeito do arrendamento, até o fim do corrente mez, uma vez que não effectuou venda alguma, e deseja retirar-se.

Pharmacia

Manoel Alves Barbosa precisa para o seu estabelecimento, de um empregado com bastante pratica de pharmacia e drogaria: a tratar no mesmo estabelecimento, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do **Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas**, e **Engenheiros** que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se a **MEDICUS**, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco ... M. da SILVA ...

A

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO**

e por conseguinte

d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. **FAY**, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco: [illegible]

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda de cal e de ferro

Empregados com tão o exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro traz inscripto no vidro o nome do Dr **CHURCHILL**, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes* e no rotulo sobre a rolha, a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, rue Castiglione, nº 12 em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr **CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

AS

PILULAS

DO DOUTOR

DEHAUT

DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

ILEGÍVEL

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas. muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo —RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil!	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 % : na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

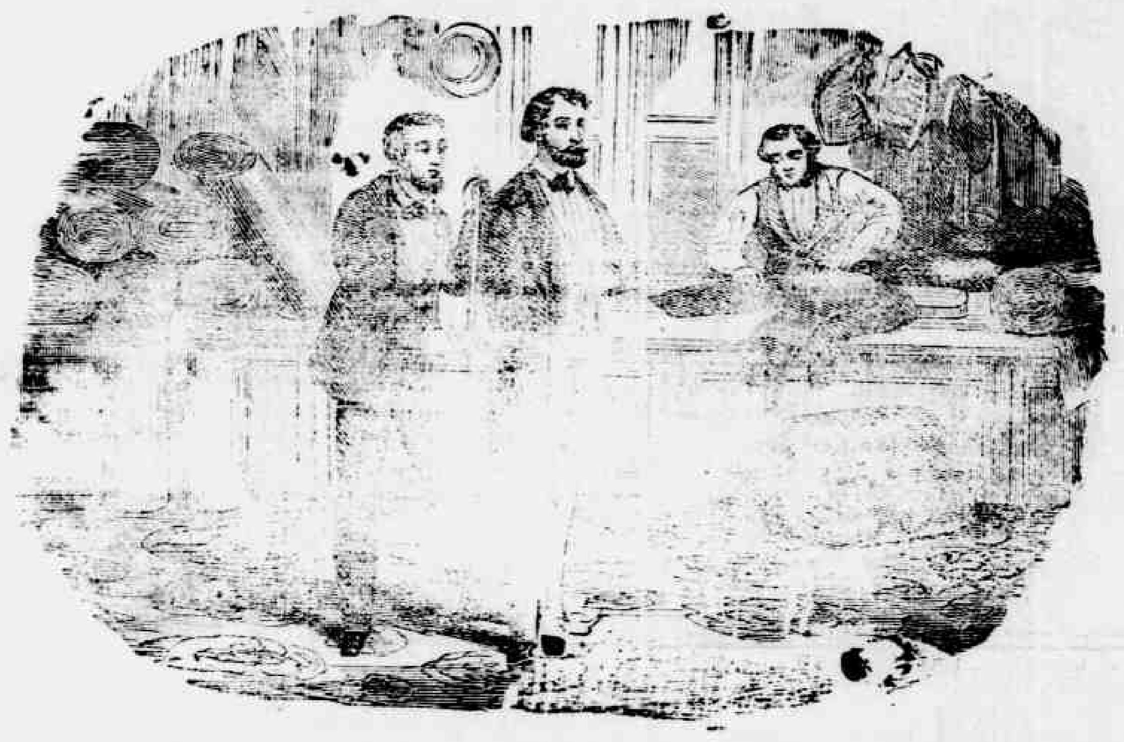

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um complet sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

JOSÉ ALVES RODRIGUES
N. 2 A—RUA DO CABUGÁ—N. 2 A

Tem um completo sortimento de fazendas finas e roupa branca: leques, luvas, fichús, espartilhos, chales, entradas de baile, collarinhos, gravatas para homens e senhoras, mantas de seda frouxa, talagarça para bordar, colchas de crochet, grinaldas com véo de blond, meias para homem, senhora e meninos, assim como um completo sortimento de perfumarias finas.

AGUA DE FLORIMEL DE BURNETT

Este delicioso perfume, como indica o seu nome, é o mel das flôres, uma essencia concentrada, um ramalhete primoroso, que exhala um aroma particular muito agradavel.

A Agua de Florimel reune em si as qualidades d'agua de colonia e é uma essencia para o toilette, e é tambem empregada para banhos. Assim se usa em todos os paizes, e mui particularmente para os climas calidos.

Nos quartos dos enfermos este bom perfume é aproveitavel. Suas propriedades dão vigor ao paciente, purificam a atmosphera, acalmando o cerebro cansado, socegando e applacando as insomnias, e desenvolvendo a energia perdida.

Vende-se no Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.

Essencia de gengibre de Jamaica de Burnett

Tonico approvado para indigestões, dôres d'estomago, dyspepsia e latulencia; e remedio efficaz contra

Colicas, cholera morbus, calefrios e dyarrhéa, dando allivio instantaneo

Esta essencia de gengibre de Jamaica é um estimulante, que obra suavemente no estomago, acalmando e suavisando todo o systema. Applicado exteriormente allivia promptamente as colicas, o rheumatismo, a nevralgia, as dôres de dentes e de cabeça.

Vende-se no Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender. por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de pennadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e presteza.

PILULAS DE BLANCARD
ao Ioduro de ferro inalteravel
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas ... contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes ... do sangue a sua riqueza e a sua abundancia natural, provocando ... o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard
PHARMACIEN
rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

INJECTION BROU
HYGIENICA
INFALLIVEL
e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho. como tambem a *assignatura*:
Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua de Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra.—Official da Medjidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO. AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de S TABORDA.

PILULAS
de BURIN du BUISSON
COM IODURETO de FERRO e MANGANESE
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodurcto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas **Pilulas de Burin du Buisson** é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas;* nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito.*

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, ...

A Peptone Defresne contém o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão naturalmente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia,	a Anemia,	a Diarrhea,	a Consumpção,
a Gastrite.	a Chlorosis,	a Dysenteria,	as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombardos, 2
e nas principaes Pharmacias.

... Pernambuco: ... M. da SILVA e C.

TINTURA UNICA de FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.
POMADA TANNICA de FILLIOL
POSADA para dar aos cabellos brancos sua cor primitiva.
Deposito geral em Paris. CRISTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Costovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; vermifugos; e escrofulas em qualquer caso: tudo manipulado e hervas do paiz.

MAGNESIA DE DINNEFORD
MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as dores de cabeça, indigestões, ...
... a GOTTA, o RHEUMATISMO GOTTOSO, ...
e todas ...
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel ... por ser um remedio suave e de ... as senhoras delicadas e durante o estado de gravidez.
Deposito em Londres ...
Em Pernambuco ...

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cie e o sello do Governo francez.
Deposito em Paris, Phie GRIMAULT & Cie
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

PERFUMARIA INGLEZA DE RIMMEL
DE LONDRES E PARIS,
FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL e das principaes cortes de Europa.

Philocome, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pós de Arroz, Veloutine, Extractos, Loções e ... para o Cabello, e o novo desinfectante ..., *Pos Aromatico*, etc.

E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio-de-Janeiro, que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações ou *imitações* de seus bem conhecidos artigos *ultimamente* introduzidos nos mercados do Brazil

PARIS
Grande Hotel do Brazil e Portugal
30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este **Hotel** pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil* e *Portugal* que ao chegar em a *Paris* deem ao Cochetro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, **30, RUA MONTHOLON** sendo o meio de prevenir qualquer equiras como ja tem acontecido.—**L. LAPIERRE.**

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabões de toilette.
Especialidades.
Extractos é essencias triplas de cheiros. Agua de Colonia, Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pomadas. Azeites de todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

GAZ-GLOBO
PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO
Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO
E segurança

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARAES & SILVA
UNICOS POSSUIDORES
Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivale a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas, não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o— **GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos relogios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeitavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres. cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc.. etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificaçõs unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nesta praça

A. J. DE AZEVEDO
UNICO AGENTE
Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, não só seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro. a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Canos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem na fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

ILEGÍVEL

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias-- N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

Para collar-se

Vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto; na rua Nova n. 2.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

CASA

Aluga-se a casa com bom quintal e quartos no mesmo quintal, e cacimba, na rua da Concordia n. 113; a chave para ver, está na taverna que fica defronte.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

—

Neste importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43

PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

—

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 51ª. a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [50ª] a beneficio da igreja da Conceição do Peres, que se extrahio no dia 28 do corrente: um quarto n. 120 com a sorte de 800$000, um meio n. 1538 com a sorte de 200$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 69ª parte da loteria [51ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 31 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Juniro.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, nos bilhetes que garantiram, venderam um quarto de n. 1,320 com a sorte de 4:000$, além de outras sortes de 32$000, 16$, e 8$000, da loteria 50.ª extrahida hontem pelo que convidam aos possuidores a vir receber as garantia a que têm direito.

Agora expozeram á venda os bihetes da 69.ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia do Recife, a qual deverá ser extrahida no dia 31 do expirante mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, um quarto n. 1,320 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 120 com a sorte de 800$, 3 quartos n. 435 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (50.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 69.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (51.ª), que se extrahirá sabbado 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

uma casa terrea na estrada de Luiz do Rego n. 9, em Santo Amaro das Salinas, com os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal, jardim na frente; a tratar na casa junct.

Sá 10

No Caminho Novo, perto das Mangueiras, junto a estação do caminho de ferro, aluga-se a casa e sitio n. 155, com muitos commodos; a chave para ver, está junto na casa n. 153.

28$

Aluga-se o armazem n. 32, á rua estreita do Rosario; a tratar na thesouraria das loterias.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e failante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

—

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chuiland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de **convulsões**.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acecia nigr—Rheumatismo.
Bathinos—Ulceras, syphilis, etc.
Sknus—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., à rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

LOJA

Aluga-se ou arrenda-se a loja e 1º andar n. 30, á rua do Livramento; a tratar na thesouraria das loterias.

Cravos e rosas

Valdivino, da polvora, faz lindos bouquets de cravos para casamento, de 4$ a 10$: vende rosas soltas e faz bouquets de todos os tamanhos e para todo preço, de 40 rs. a 5$; vende pés de roseiras em pequenos vasos, e bem pegados, até podem viajar, sendo rosa Amelia, dita dourada, grinalda de noiva, peito de Venus, angelita, japoneza, Principe Alberto, rosa chá, Pedro II, duqueza Derona, estronda mundo, duqueza de Orleans, alegria do jardim, principe negro, guanabarra, marfim, rosa douro, pafo, alexandria, petropole, ingleza, teonozia, novello, ranulca, jasmim cambraia e de laranja, bouquets, resedá, amor dos homens, e outras cousas miudas, tudo isto por preço commodo; na rua Imperial n. 205.

ALUGA-SE

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto pue teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento, nas vendas de cinco milheiros para cima.

Menino perdido

Desapareceu no dia 23 do corrente, da casa de sua familia, o menino Antonio, de idade 12 annos, pardo, e levou vestido camisa de chita escura, calça de casemira preta, paletot de brim pardo e chapéo de feltro preto; pede-se, portanto, ás autoridades desta capital ou a qualquer pessoa que o encontrar, leval-o á rua da Assumpção n. 66, que gratificará, se o exigir.

Casas baratas

Aluga-se por 30$ a loja n. 32 á rua estreita do Rosario, e por 40$ o 1º andar, que tem agua e gaz encanados; por 33$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, caiado e pintado de novo; por 20$ a loja e 25$ o 1º andar n. 35 á rua do Fogo, ambos caiados e pintados de novo; e por 10$ as casas ns. 6 e 18 do becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao corpo do commercio que o Sr. Olympio Adolpho de Barros deixou de ser seu empregado desde o dia 27 do corrente. Recife, 28 de julho de 188 .

Reis & Santos.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, com idade de 12 a 14 annos: na rua do Principe n. 52.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica para loja de calçados nacionaes, que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua da Imperatriz n. 33, ou do Imperador n. 63.

Paga-se bem

por um moleque escravo, de 12 a 16 annos, que se queira alugar para o serviço de rua; a tratar á rua larga do Rosario n. 34.

COMPRAS

— Compra-se uma pequena casa; na rua da Imperatriz n. 33.

VENDAS

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Calçados Méliés

A' rua da Imperatriz n. 88 vende-se:

Botinas a	10$000
Sapatões a	7$000

Alfredo Paula & C.

Por 150$

E' muito barato; vende-se uma preta de 50 annos, robusta, cozinha, lava, engomma e faz doces de todas as qualidades; o motivo da venda será declarado ao comprador; na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

Toros de mangue

Nos armazens da Companhia Pernambucana ha ainda grande porção de excellentes toros de mangue, muito proprios para padaria e olaria, e que se vendem por preço razoavel nos ditos armazens.

Luvas de pellica

Brancas, pretas e de lindas côres, para homem e senhora, acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor, o Bazar Victoria, e vende a 3$000 o par; na rua Nova n. 2.

Bramantes baratos!.....

de linho e algodão a 1$600 a vara, e com pequeno toque de avaria!

Lençoes do mesmo, a 1$800 cada um!

Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

JARDIM DAS PLANTAS

No Mondego numero 80

Não effectuou se o leilão annunciado; e havendo necessidade de se venderem com brevidade todas as plantas deste jardim, estão ellas expostas por preços ainda mais baixos talvez do que se daria em leilão, isto é, por metade e menos de metade do preço por que se tem vendido e se vendem em qualquer parte, conforme a abundancia de cada collecção.

Sendo a compra avultada, dá-se maior abatimento.

Os sapotiseiros e sapoteiros são de todos os tamanhos; os maiores são bonitos como não ha em parte alguma.

A maior parte destes estão com flores, e um grande numero já com fructo, e alguns muito carregados.

Vende-se tambem por preço mui baixo cada viveiro de muitas plantas, contendo cada uma em seu vaso.

São das seguintes especies as plantas deste jardim:

Abiu.	Imbú.
Abacate.	Ingá-caixão.
Dito negro.	Dito do Pará.
Acacia.	Independencia
Açafrôa.	Jambo.
Adlenia.	Jaboticaba.
Amêxa do Canadá.	Jasmim laranja.
Arcipreste.	Dito encarnado.
Articum a pé.	Laranja cravo.
Bananeira do jardim.	Pita do céo.
Bacupari.	Dita tangerina (para enxertar).
Beribá.	Lima da Persia.
Cabelludo.	Dita de umbigo.
Cajá manga.	Limão azedo.
Cambucá.	Mapriz.
Canella.	Oiti-coró.
Carolina principe.	Pecego da India
Casuarina.	Pinha.
Cidra.	Palmeira aspiral.
Coité.	Dita imperial (grande e pequena).
Condeça.	Dita real.
Coral.	Pequenas plantas de ornato de jardim.
Coração da India.	Sapotas e sapotis.
Dendê.	Ubaia e outras.
Flamboxant.	
Genipapo.	
Grumexame.	

— Vende-se o Bazar Universal Olindense, com todos os generos e suas pertenças, sito na cidade de Olinda, á rua de Fernandes Vieira n. 9; a tratar no mesmo.

NANA'

O melhor romance que EMILIO ZOLA escreveu sobre os costumes sociaes; é a historia de uma familia no tempo de Napoleão III. Traduzido do francez e illustrado com duas gravuras: vende-se na empreza Litteraria Fluminense, á rua do Cabugá n. 26.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditos de casemira muito finas e modernas, a 5$000 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençoes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençoes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençoes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 22 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras; para informações, á rua Sete de Setembro n. 15

Deposito

Vende-se o muito antigo e acreditado deposito do becco da Lingoeta n. 6, proprio para qualquer principiante; a tratar no mesmo.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vendem-se duas casas terreas, sita na estrada nova do Caxangá: a tratar na rua do Rosario n. 28.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

— Vende-se um excellente sobrado de um andar com varanda de ferro, sito á rua do Amparo n. 43, em Olinda; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53 desta cidade.

TINTURA DE **CABEÇA DE NEGRO**

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE **CABEÇA DE NEGRO**

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

A 200, 300, 400, 500, 600 e 700 rs.

Bolsas de palha manilha, proprias para compras; vende-se pelos modicos preços acima, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se o estabelecimento de molhados, sito á praça do Conde d'Eu n. 18, livre e desembaraçado, muito afreguezado, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Nova remessa

DE

Berços de vime para crianças

Carrinhos com dous assentos para criança, cestos de vime para papel, e um completo sortimento de cestinhas, bolsas e balaios para costura, com todas as accommodações: vende o Bazar da Victoria, á rua Nova n. 2.

---

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça: só na rua do Queimado n. 43.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Taverna

Vende-se a taverna e garapeira da rua Imperial n. 279, com agua, gaz, e excellentes commodos para familia: a tratar na mesma.

LUVAS DE FIO

DA

ESCOCIA

Com quatro botoes

RECEBEU O

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

e mais anneis de celluloir a 500 rs.

Pulseiras de metal, celluloir, tartaruga, massa e borracha, pretas, brancas e de côres, lindo sortimento.

Broxes, feitio de chaves, peixes, colheres, leques, flexas, com disticos Souvenir, amizade, lembrança.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento de todas as côres e qualidades.

Leques lisos e com plumas, para senhoras e meninas.

Botões dourados e prateados.

Alfinetes e medalhões para senhoras.

Franja de lã e seda, côres especiaes.

Caixinhas de differentes feitios, enfeitadas com buseos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Albuns, perfumarias, espartilhos, flores, chapéos de fustão, brinquedos, coques, vidros para espelhos, artigos para presente, bico de todas as qualidades, etc., etc., etc.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

Carne e queijos do sertão do Seridó

Duarte & Irmão, rua da União n. 54, defronte da estação Aurora, e Bernardino de S. Duarte, á rua da Florentina n. 32, teem para vender a melhor carne e queijos do Seridó que tem vindo ao nosso mercado, por preço resumido.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampes a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhes e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Exposição de objectos turcos e chinezes

Grande liquidação final

Grande novidade de fichus de seda, lisos e bordados.

Capas bordadas para sahidas de bailes e theatros, etc.

Lenços de seda.

Joias chinezas esmaltadas.

Pulseiras e medalhas.

Botões para punhos.

Especialidade de objectos de charão, guarda-joias, gravatas de madreperola, leques chinezes, tinteiros, fructeiras, etegers, porta-cartas, guarda-cartões de visita, etc.; tem tambem um grande sortimento de bandeijas de todos os tamanhos.

RUA DA CADEIA N. 13

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

LISTA GERAL 50.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 605, A BENEFICIO DA IGREJA DA CONCEIÇÃO DO PERES, EXTRAHIDA EM 28 DE JULHO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	194	4$	372	4$	626	4$	845	4$	1083	4$	1358	4$	1574	4$	1860	4$
2	—	97	—	77	—	31	—	52	—	86	—	59	—	77	—	68	—
4	—	98	—	83	—	38	—	53	—	89	—	62	—	83	—	71	—
5	—	200	—	86	8$	42	—	55	—	93	8$	67	—	84	—	74	—
11	—	3	—	87	4$	45	—	74	—	1101	4$	70	—	85	—	79	—
12	—	17	—	92	8$	48	—	87	—	7	—	71	—	94	—	82	—
14	—	19	—	96	8$	52	—	88	—	9	—	76	—	95	—	85	—
20	—	22	—	401	4$	54	—	90	—	12	—	81	—	1602	—	93	—
21	8$	23	—	5	—	55	—	95	—	16	—	85	—	6	—	94	—
22	4$	26	—	15	—	64	—	900	—	33	—	86	8$	7	—	95	—
31	—	27	16$	16	—	67	—	12	—	41	—	92	4$	17	—	96	—
32	—	32	4$	18	—	68	—	24	—	42	—	95	—	31	—	1914	—
38	—	35	—	25	—	70	—	35	—	43	16$	1408	—	34	—	19	—
43	32$	45	—	36	32$	72	—	40	8$	49	4$	9	—	35	—	20	—
50	16$	46	—	38	4$	73	—	46	4$	50	—	16	—	44	—	23	—
51	4$	47	—	39	—	77	—	53	—	52	—	21	—	47	—	36	—
54	—	48	100$	55	—	82	—	58	—	67	—	23	—	49	—	37	—
57	—	49	4$	57	—	83	—	65	—	68	—	31	—	55	16$	42	—
59	—	53	—	67	—	86	—	68	—	72	—	34	—	58	4$	45	—
67	—	54	—	77	—	89	—	70	—	78	—	35	8$	59	—	66	—
68	—	61	—	82	—	92	—	74	—	84	—	39	4$	60	—	70	—
69	—	62	—	83	—	94	—	75	—	86	—	40	—	64	—	76	—
70	—	63	—	85	—	701	—	76	—	88	—	53	—	67	—	84	—
73	—	74	—	86	—	2	—	77	—	1200	—	57	—	71	—	88	—
76	—	76	8$	93	—	9	—	80	—	11	—	58	—	86	—	90	—
80	—	80	4$	98	—	15	—	85	—	16	—	62	—	88	—	92	—
82	—	82	—	99	—	18	—	86	—	17	—	65	16$	94	—	2001	—
83	8$	86	—	500	32$	29	—	89	—	31	—	66	4$	1702	—	4	—
91	4$	87	—	2	4$	30	—	90	—	36	—	67	—	16	—	7	8$
92	—	92	—	6	—	47	—	92	—	40	—	68	16$	25	8$	18	4$
94	—	95	8$	14	—	48	—	93	8$	47	—	84	4$	27	4$	22	—
95	—	98	4$	24	—	51	—	95	4$	50	—	85	—	57	—	24	—
109	—	301	—	25	—	55	—	99	—	53	—	88	—	58	—	32	—
14	—	2	—	27	—	61	—	1005	—	64	—	99	—	69	—	33	—
16	—	9	—	31	—	64	—	6	—	72	16$	1500	—	71	—	37	—
20	800$	11	—	34	—	67	—	7	—	75	4$	5	—	72	—	41	—
21	4$	14	—	38	—	69	—	15	—	76	—	8	—	74	—	48	—
31	—	20	—	43	8$	70	—	17	—	89	—	10	—	77	—	55	—
41	—	21	—	47	4$	76	—	25	—	98	—	15	—	80	—	57	—
45	—	24	—	57	—	802	—	28	—	1300	—	17	—	86	—	63	32$
46	—	27	—	59	—	3	—	32	—	4	—	19	—	87	—	70	4$
52	—	34	—	66	—	14	—	35	16$	16	—	20	—	88	—	71	—
54	—	36	—	71	8$	16	—	39	4$	17	—	27	—	90	—	72	—
59	—	37	—	79	4$	21	—	44	—	20	4:000$	32	—	1800	—	77	—
66	—	42	32$	83	—	22	—	50	—	22	4$	33	—	11	—	78	—
69	—	45	100$	89	—	23	—	52	—	26	—	36	—	13	—	79	—
70	—	46	4$	97	—	29	—	53	—	27	—	38	200$	25	—	81	—
72	—	48	—	98	—	31	—	61	—	29	—	54	4$	32	—	82	—
83	—	58	—	605	—	32	—	65	—	33	—	55	8$	33	—	85	—
84	—	59	—	12	—	33	—	66	—	34	—	58	4$	42	—	88	—
85	—	60	—	17	—	34	—	71	—	41	—	59	—	52	—	95	—
86	—	62	—	20	—	42	—	72	—	47	—	64	—	55	—	98	8$
88	—	63	—	21	—	43	—	82	—	53	—	70	—	56	—	2100	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2107	4$	2343	4$	2556	4$	2820	4$	3087	4$	3337	4$	3559	4$	3801	4$
9	—	44	—	62	—	24	—	93	—	43	8$	65	—	3	—
16	8$	46	8$	66	—	25	—	99	—	44	4$	68	—	4	—
25	4$	48	4$	68	—	27	—	3111	—	45	—	69	—	5	—
28	—	50	—	74	—	31	—	21	—	53	—	78	—	6	—
32	—	52	—	79	—	38	—	22	—	59	—	84	—	13	—
37	—	59	—	87	8$	41	—	27	—	61	—	89	—	16	—
44	—	60	—	89	4$	46	—	41	—	62	—	90	—	31	—
51	—	67	—	96	—	56	—	44	—	64	—	93	—	36	—
54	—	70	—	2604	—	57	—	53	—	80	—	99	—	38	—
55	—	75	—	9	—	58	—	55	—	82	—	3600	—	39	—
61	16$	78	—	12	—	63	—	57	—	83	—	1	—	41	—
68	4$	80	8$	15	—	64	—	58	—	84	—	12	—	44	—
69	—	84	4$	17	—	66	—	59	—	86	—	16	—	52	—
74	—	85	—	21	—	70	—	66	—	89	—	23	—	53	—
76	—	93	—	39	—	71	—	71	—	95	—	32	—	57	—
78	—	94	—	41	—	89	—	72	—	3407	—	37	—	61	—
81	—	2401	—	46	—	90	—	74	—	8	—	43	—	66	—
82	—	5	—	51	16$	91	32$	75	—	10	—	54	—	71	—
84	—	6	—	60	4$	95	4$	85	—	12	—	58	—	76	—
91	—	10	—	65	—	96	—	87	—	13	—	59	—	92	—
92	—	14	—	69	—	98	—	90	—	19	—	66	—	99	—
2209	—	15	—	76	—	2904	—	96	—	20	—	67	—	3908	—
13	—	16	—	89	—	7	—	97	—	21	—	76	—	11	—
16	—	20	—	93	32$	15	—	98	8$	31	—	86	—	12	—
17	—	22	—	96	4$	17	—	3200	4$	43	—	96	—	14	—
20	—	24	—	99	—	21	—	3	—	45	—	3700	—	15	—
24	—	29	—	2700	—	29	—	19	—	63	—	2	—	16	—
25	—	30	—	1	—	52	—	24	—	72	—	4	—	20	—
27	—	39	16$	6	16$	56	—	27	—	73	—	6	—	22	—
42	—	41	4$	27	4$	58	—	41	—	77	—	10	—	24	—
43	—	43	—	31	—	60	—	42	—	84	—	12	—	29	—
44	—	45	—	37	—	74	—	57	—	87	—	13	—	30	—
49	—	46	—	43	—	87	—	59	—	90	—	14	—	43	—
62	16$	49	—	49	—	88	—	61	—	91	—	18	—	47	—
64	4$	52	—	50	—	91	—	76	—	94	—	20	—	52	—
65	—	54	—	53	—	93	—	78	—	95	—	25	—	53	—
69	—	57	—	63	—	3002	—	82	—	3501	—	33	—	54	—
73	—	71	—	71	—	3	—	83	8$	7	—	36	—	57	—
76	—	80	—	73	—	6	—	85	4$	8	—	45	—	58	—
78	—	83	—	76	8$	15	—	95	—	10	—	55	—	59	—
81	—	88	—	88	4$	25	—	3309	—	15	—	57	—	60	—
85	16$	93	—	92	—	26	—	11	—	20	—	62	—	63	—
90	4$	2518	—	93	—	28	8$	12	—	22	—	63	—	64	—
94	—	21	—	95	8$	34	4$	14	—	28	—	74	—	68	—
97	—	23	—	2803	4$	37	—	18	—	34	—	79	—	73	—
98	—	24	—	5	—	53	—	22	—	35	—	81	—	80	—
2300	—	25	—	6	—	54	—	24	—	39	—	88	—	81	—
3	—	32	—	7	—	66	—	25	—	40	—	89	—	85	—
7	—	36	—	9	—	73	—	28	—	47	—	93	—	86	—
9	—	42	—	11	—	81	—	33	—	49	—	94	—	89	—
20	8$	46	—	12	—	82	—	34	8$	50	—	95	—	94	—
24	4$	50	—	14	—	85	100$	35	4$	58	—	99	—		

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE JULHO

Questão religiosa

Mas, seja qual fôr a opinião, que deva prevalecer na questão, é certo que o governo não está desarmado de meios para sustentar como deve as prerogativas do poder publico, e os direitos inherentes á soberania nacional.

Se individuos pertencentes a essa ordem perturbassem a paz publica, haveria contra elles o recurso já empregado em Pernambuco. Lembrar-se-ha esta augusta camara de que em 1874 alguns missionarios, pertencentes á ordem dos jesuitas, tomaram parte em movimentos sediciosos que houve em algumas provincias do norte, por occasião do conflicto religioso. O presidente de Pernambuco, por acto de 21 de dezembro daquelle anno, deportou esses individuos.

Quanto aos que não pertençam a essa companhia, não se dão os mesmos motivos de ordem publica, que ha a respeito dos jesuitas.

3.º ponto da interpellação:

« O governo adopta a instituição de casamentos civis ?

Senhores, desde que o Brasil é um paiz aberto a todos os estrangeiros, com perfeita tolerancia para todas as crenças religiosas, comprehende-se que é um dever dos poderes publicos garantir a estabilidade dos direitos de familia para com aquelles que não pertencem ao culto catholico.

O governo reconhece a instituição do casamento civil como uma necessidade do nosso paiz. (Apoiados).

O governo, porém, não póde tratar della, emquanto não estiver resolvida a questão da reforma eleitoral, que agita e interessa a todo o paiz, e que não póde ser prejudicada por qualquer outra.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :— E' uma necessidade reconhecida ha já bastantes annos, desde 1857.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio) : — 4.º ponto da interpellação :

« *Está o governo resolvido a manter a negação de recurso ao clero brasileiro, relativamente ás suspensões* EX-INFORMATA CONSCIENTIA ? »

Senhores, esta materia está regida pelo decreto de 28 de março de 1857, que a camara sabe que é fructo da consummada sabedoria do eminente jurisconsulto brasileiro, o senador Nabuco, de saudosa memoria.

A genuina doutrina deste decreto está hoje firmada pela consulta do conselho de estado pleno de 26 de julho de 1873, e pela resolução de consulta de 10 de junho de 1874. Os termos daquella são os seguintes: Consulta do conselho de estado pleno de 26 de julho de 1873:

O conselheiro de estado Visconde do Bom-Retiro disse : « Quanto ao perigo notado por outro illustre conselheiro, e que póde provir da grande arma das suspensões *ex-informata conscientia*, cabe-lhe ponderar que, sendo taes suspensões especiaes para crimes e casos determinados, todas as vezes que os bispos lançarem mão dellas sem ser *ob crime occultum*, ou ainda *quacumque causa* ; mas sem as limitações naturaes, e que se derivam do fim para que lhes foi concedido esse direito, e do proprio canon *Cum honestius*, classificando todos os crimes como crimes occultos, e todas as penas como penas de suspensão arbitraria, dar-se-hão verdadeiros abusos e violencias, porque *quod contra legem est, violentum est ;* e então o offendido poderá recorrer á corôa, pois o decreto de 1857, dispensando o recurso nas hypotheses de suspensão *ex-informata conscientia*, legitimamente decretada, não teve por fito conferir aos bispos o direito de á seu bel-prazer inutilisarem completamente o recurso á corôa, mudando a natureza e despresando as condições dos crimes, supprimindo os processos regulares, e alterando as penas decretadas pela igreja, só porque declarem que assim o praticam *ex-informata conscientia*. »

E o governo já teve em 1874 occasião de applicar esta doutrina em relação a um sacerdote da diocese de Olinda, cuja suspensão foi julgada postergar o direito natural de defesa e os canones recebidos pela igreja brasileira.

5.º « *Qual o pensamento do governo no que concerne á grave questão de separação da Igreja e o Estado ?* »

Senhores, eu comprehendo que seja esta uma grave questão para ser tratada nas paginas de um livro de direito publico (apoiados) ; mas, nós os homens politicos não temos que tomar em mão todas quantas questões possam, por assim dizer, tumultuar no seio do futuro, e lançal-as sobre o paiz. Este não é o papel do governo ; só temos o direito de tratar daquellas questões, que aqui vêm ter á representação nacional, trazidas pelos échos da opinião.

Desde que este facto não se dá, não está no plano do governo occupar-se de tal questão.

6.º ponto da interpellação.

« Tem o governo promovido no senado o andamento e approvação de proposições desta camara sobre o registro civil ? »

O que posso sobre isto informar a esta augusta camara é o que ella já sabe.

A proposição da camara dos Srs. deputados relativa ao registro civil seguio para o senado em 5 de agosto do anno passado, e alli pende de exame e parecer da respectiva commissão.

Nenhuma declaração mais me cabe fazer a este respeito.

7.º « *A instituição das irmãs do Coração de Jesus, autorisada por decreto n. 7,729 de 14 de junho, publicado em 7 de julho corrente, é filiada á de irmãs de caridade, está influenciada por estas, por ella regida?*

E' sabido que a approvação dos estatutos das sociedades civis, como é esta, é entre nós regulada por lei.

O que cumpre ao governo nestes casos é, examinar se são capazes, nos termos do direito, as pessoas que apparecem pedindo approvação de estatutos para se constituirem em sociedade, e se o fim social não é contrario á lei ; desde que isto se verifica e se preenchem as formalidades juridicas, para o caso requeridas, a approvação dos respectivos estatutos torna-se um effeito obrigatorio da lei. (Apoiados).

Assim, pois, o governo não procedeu arbitrariamente neste assumpto, apenas desempenhou o seu dever, não lhe sendo licito recusar o que está na lei.

O nobre autor da interpellação notou que na publicação dos estatutos houvessem offerecido primeiro os da sociedade mais recentemente approvada, só se publicando depois os estatutos da sociedade approvada antes daquella.

E' uma questão com a qual o governo nada tem que ver, porque a publicação de estatutos de sociedades approvadas corre por conta da parte interessada.

Perguntou o nobre deputado se esta associação é filiada ás irmãs de caridade ou influenciada por ellas. O governo não se julga por modo algum autorisado a instituir a respeito de qualquer sociedade um procedimento inquisitorial (apoiados) ; não sei qual o meio de que o governo poderia usar para entrar em semelhante exame. (Apoiados). Como, com que direito inquerir se as pessoas capazes, que apresentam-se para constituir-se sociedade nos termos da lei, têm taes ou taes relações, taes ou taes affinidades ? (Apoiados).

Tal procedimento seria inteiramente contrario aos principios liberaes (apoiados) ; e posto em pratica, poderia levar-nos a um arbitrio, que poderia ir até a iniquidade. Eu declaro-me contrario a tudo que possa ter o caracter de um procedimento inquisitorial. (Apoiados).

O principio da liberdade de associação está firmado em nossa legislação.

Como se pretende que o governo, em vez de o respeitar e de o tornar effectivo, para garantia de todos, o viole e o sacrifique ? (Apoiados).

O Sr. Jeronymo Sodré :—Querem a liberdade para todos, menos para os catholicos.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio) : —Pugnamos pela reforma da lei de 1860, porque esta lei peia a iniciativa individual ; mas, neste caso, exigimos justamente o opposto daquillo que declaramos pretender obter pela revogação daquella lei. (Apoiados).

8.º ponto da interpellação :

« O governo está disposto a manter, proteger ou tolerar o ensino publico dirigido por jesuitas ou irmãs de caridade? »

E' a mesma questão. Todas estas materias estão regidas em lei : e a acção do governo está por ella perfeitamente determinada.

O ensino particular, no municipio da corte, rege-se peto decreto de 17 de fevereiro de 1854 ; e nas provincias, este assumpto, na forma do art. 10 § 2.º do acto addicional, é da competencia das assembléas provinciaes. O governo não tem que favorecer ou proteger o ensino, dado antes por este do que por aquelle. (Apoiados).

Por força de que principio, ou de que interesse iria elle manifestar predilecção em favor deste contra aquelle em materia de ensino ?

O Sr. Jeronymo Sodré : —E' a theoria dos liberaes da França.

O Sr. Martim Francisco : —Não de todos Julio Simon impugnou.

O Sr. Felicio dos Santos : —E' o art. 7.º da lei Ferry.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do Imperio) : —Quanto ao ensino publico ou particular, que pudesse ser dado por jesuitas, dão-se circumstancias muito especiaes, que obrigam o governo a manter-se vigilancte neste ponto.

A monita secreta da ordem dos jesuitas é a cousa mais detestavel que a historia possa registrar.

Assim, pois, a mente do governo é que jámais aceitará qualquer situação, em que os jesuitas possam intervir no ensino ou na educação.

O nobre deputado referio-se ao ensino dado por irmãs de caridade em estabelecimentos desta côrte.

Devo informar que, a respeito de collegios particulares em que ensinam irmãs de caridade, foram observadas as formalidades do decreto de 17 de fevereiro de 1854. Esses estabelecimentos estão sujeitos á fiscalisação immediata da inspectoria da instrucção publica na corte, e essa fiscalisação é effectivamente exercida pelo delegado litterario.

Entre outros, tenho aqui presente, por ser o mais importante, o officio que antehontem dirigio ao conselheiro inspector da instrucção publica o delegado litterario da Lagôa, Dr. Lyra da Silva, informando que tem visitado por vezes o estabelecimento que alli é dirigido por irmãs de caridade. Nelle teve occasião de verificar os titulos de capacidade profissional que lhe foram apresentados ; e encontrou todo o estabelecimento em perfeita regularidade.

Todos esses estabelecimentos estão sujeitos á mesma lei que reje os collegios de ensino particular, não havendo em favor delles privilegio ou isenção alguma.

Entretanto, os factos, não de hoje, mas de outros tempos, apresentados pelo nobre deputado na tribuna fazem com que o governo exerça toda a vigilancia para ser o mais efficaz possivel a fiscalisação que a lei incumbe á direcção superior da instrucção publica.

9.º ponto :

« Qual a razão, pela qual o governo tem deixado de tomar conhecimento e approvar estatutos de associações acatholicas, quando com tanta facilidade approvou as dessas irmãs do Coração de Jesus ? »

Primeiramente eu julgo dever rectificar um engano que ha da parte do nobre deputado, declarando que o governo approvou *com tanta facilidade* os estatutos da sociedade do Coração de Jesus.

O requerimento feito ao governo imperial, pedindo a approvação dos estatutos dessa sociedade, é de 4 de novembro de 1879 : sobre essa approvação mandou o meu digno antecessor, o Sr. conselheiro Sodré, consultar a secção dos negocios do imperio do conselho de estado.

A illustrada secção do conselho de estado apresentou a consulta em 3 de fevereiro do corrente anno, e em 21 do mesmo mez foi a referida consulta resolvida em despacho imperial. O decreto expedido em cumprimento da resolução de consulta, é de 14 de junho.

Assim, vê-se que os referidos estatutos estiveram em estudos durante oito mezes.

Não houve, pois, precipitação, nem facilidade na approvação desses estatutos.

O que o governo podia fazer era cassar a resolução de consulta por suspeitas de gratuitas fiscalisações ou affinidades, que podessem ter as socias respectivas.

Mas diz o nobre autor da interpellação :

Por que motivo não tem o governo approvado os estatutos de associações acatholicas ?

Esta questão não é nova, e está resolvida ha muito tempo.

Em 1871, sendo ministro do imperio o venerando estadista Sr. Marquez de Olinda, a Communidade Evangelica Allemã do do Rio de Janeiro pedio a approvação dos seus estatutos. O Sr Marquez de Olinda mandou ouvir a secção dos negocios do imperio do conselho do Estado, e foi esta de parecer que em casos taes, isto é, tratando-se da approvação de estatutos de sociedades acatholicas, o governo não devia entrar na apreciação de seus estatutos na parte religiosa.

O Sr. Felicio dos Santos :—Quem quer o beneplacito deve ir com isso.

Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio) :—Em 22 de julho de 1861, deu-se a respectiva resolução de consulta, em virtude da qual foi expedido o decreto n. 2,959 de agosto de 1862, decreto nos seguintes termos :

« A communidade evangelica allemã, existente nesta côrte, póde continuar no exercicio de suas funcções, sem prejuizo das leis do imperio. »

Esta ficou sendo a formula adoptada para evitar a intervenção do governo no conhecimento de materia, reputada fóra de sua competencia.

O Sr. Felicio dos Santos :—E' força do consoante constitucional.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio) :—O meu illustrado antecessor, o Sr. Sodré, teve petição para approvar os estatutos da Communidade Evangelica de S. Leopoldo e da sociedade Presbiteriana de Campinas. Por aviso de 2 e 4 de outubro de 1879, foi mantida a mesma decisão, declarando-se que essas sociedades podiam funccionar, comtanto que não prejudicassem as leis do imperio.

O Sr. Martim Francisco :—E' o principio de tolerancia religiosa, que está na constituição.

O Sr. Barão Homem de Mello [ministro do imperio) :—Temos ainda igual decisão dentro do mesmo principio e da mesma forma proferida por um dos nomes que representam na sua maior pureza os principios da escola liberal, o finado senador José Joaquim Fernandes Torres. (Apoiados). Em aviso de 12 de julho de 1867, dirigido ao presidente da provincia da Rio, declarou elle o seguinte : « Communico a V. Ex , para os fins convenientes, que foi nesta data proferido o seguinte despacho no requerimento, em que a Communidade Evangelica Allemã de Petrolis, apresentando os seus estatutos, pede que se lhe permitta continuar no exercicio de suas funcções.

« O governo imperial, em solução ao requerimento da Communidade Evangelica Allemã da côrte, pedindo approvação dos respectivos estatutos, limitou-se a declarar que podia aquella communidade continuar no exercicio de suas funcções, *salvas as leis do imperio, sem interpor juizo sobre os ditos estatutos.*

« Applicando-se essa decisão á Communidade Evangelica Allemã de Petrolis póde a mesma continuarno exercicio de suas funções, sem prejuizo das leis do imperio. »

Esta decisão póde ser impugnada, como foi pelo illustrado autor da interpellação.

Mas, estando ella consagrada por essa resolução de consulta do conselho de estado, e por actos do poder executivo, só por outro acto do poder executivo poderá ser alterada.

Esta materia será novamente considerada, e a respeito della o governo tomará a deliberação que o seu exame suggerir. Por occasião de uma interpellação, não posso tomar uma deliberação, annunciando decisão neste ou naquelle sentido.

Em todo caso fica de uma vez demonstrado, que a não approvação dos estatutos de sociedades acatholicas nos termos que o illustrado deputado julga serem os unicos consentaneos com o nosso direito, não teve por causa qualquer suspeição por motivo de crenças religiosas.

Terminando, Sr. presidente, a resposta que me cumpria dar aos artigos da interpellação, não posso deixar de congratular-me com esta augusta camara, pela natureza mesmo deste debate.

Não temos felizmente questão alguma pendente, que traga em suspenso o espirito publico e sobre o qual se agitem as opiniões, reclamando decisão.

A interpellação presente tem apenas por fim firmar principios, sobre os quaes na generalidade estamos todos de accordo.

Esses principios, o governo os applicará sempre aos casos occorrentes, mantendo-se fiel ao espirito de nossa Constituição e ás instituições liberaes, que felizmente nos regem. (Muito bem ; muito bem. O orador é felicitado.)

O Sr. Joaquim Nabuco levantando-se nesta occasião, cumpre um dever, e o faz porque as explicações do nobre ministro não satisfizeram nem ao interpellante nem ao orador.

Um gabinete composto de amigos politicos é um accidente, a sua duração é ephemera ; os principios não são accidentes passageiros, interessam a todo o paiz.

Falla sem isenção de espirito, entende que a liberdade de consciencia é um destes terrenos em que o homem politico não tem direito de escolha entre os amigos e os principios. Entende que em materia religiosa não ha questões pequenas.

Chama a attenção da camara para um facto : da primeira vez perdeu, da segunda ganhou a batalha da liberdade de consciencia, depois que essa recebeu o passaporte, que lhe deu o Sr. Barão de Cotegipe ; entretanto o Sr. ex-presidente do conselho não aceitou a elegibilidade dos acatholicos por causa dos escrupulos do senado.

Hoje, quando se annuneiou a interpellação, entendeu que era este o campo onde podiam medir forças os liberaes e os ultramontanos, que interpretam a Constituição á luz do *Syllabus*.

A Constituição quiz fundar outra ordem de cousas ; e se fôr bem interpretada, pergunta—não está a Igreja submettida ao Estado ? Não tem o governo direitos tão preponderantes, que, se a Constituição fosse executada, a Igreja ficaria sem poder mover-se ?

Nos dous annos que o partido liberal tem estado no poder, o que tem feito para resolver a questão religiosa ?

Esta questão com a passagem do poder de um para outro ministerio conservador teve apenas uma solução politica, com a amnistia concedida aos bispos ; mas a solução foi provisoria. A questão póde reviver amanhã e o orador não sabe quaes as avenidas abertas pelo partido liberal para poder sahir della.

Pede-se na opposição a separação da Igreja do Estado. Que se tem feito neste sentido !

Disse o nobre ministro do imperio que julgava o casamento civil necessario ; mas que o ministerio não póde apresentar a medida antes de estar resolvida a questão da reforma eleitoral, como se a camara não estivesse livre para tratar de qualquer medida de interesse para o paiz.

Não póde deixar de dizer algumas palavras sobre as pretenções do clericalismo, que não é o catholicismo. Se ha alguma religião preparada para as experiencias clericaes, é a catholica que offerece terreno proprio para ellas.

O orador descreve as consequencias dos sacramentos sobre o homem, desde o baptismo catholico até aquelles, que dá á igreja o direito sobre o cadaver.

Votou contra a verba para seminarios, porque não compete ao Estado dar instrucção religiosa. Ninguem que seja educado como os outros homens quer ser padre, só segue essa profissão meninos educados n'uma atmosphera especial.

Não podendo a camara votar a separação da Igreja e do Estado, deseja que o partido liberal mostre que os seus compromissos não eram meio de opposição. Quer que se estabeleça a igualdade religiosa, quer a secularisação completa do casamento e dos cemiterios.

O orador explica a differença entre o liberalismo no Brasil, em que ha contradicção, o liberalismo na França, onde o poder clerical ameaça até a fórma do governo e todas as instituições, e o liberalismo na Inglaterra, onde o ultramontanismo não é preciso.

Entende que não se deva permittir que venham estabelecer-se no paiz ordens estrangeiras, visto como não se consente que professem mais noviços.

Pede desculpa por ter abusado da attenção da camara em hora tão adiantada ; mas sempre que se tratar de uma questão destas julga do seu dever levantar a sua voz.

O Sr. Pedro Luiz (ministro de estrangeiros) não devia tomar a palavra nesta discussão em uma hora tão adiantada, e depois das completas explicações do nobre ministro do imperio, e do brilhante discurso do Sr. Joaquim Nabuco. Por isso pede perdão á camara, que vai ouvir expressões que o orador deseja que repercutam bem longe.

Pedio a palavra neste momento, em que se trata de questões de consciencia, em nome da consciencia humana, da sua consciencia individual, que foi talvez posta em duvida pelo acto que o governo acabou de praticar.

Vê-se, portanto, obrigado a desaffrontar a sua consciencia, e a dizer que ella se acha calma. O orador, como o gabinete inteiro, defende a liberdade.

A liberdade, é como uma aresta finissima no alto de uma montanha. Um passo á direita ou á esquerda póde fazer resvalar o homem n'um abysmo. A liberdade é assim.

Lamenta a ausencia do Sr. Saldanha Marinho nesta occasião, para S. Exc. ficar sciente das idéas do orador.

Vê que os dous nobres deputados, manifestando-se do modo por que o fizeram, sahem do terreno da liberdade. Respeita as intenções de Ss. Excs. ; mas a estranha theoria que apregoaram e defenderam vai dar na prepotencia, no monopolio e arbitrio em nome de cujos principios não falla o orador, mas em nome da liberdade.

Dir-se-hia que pela sessão de hoje se acha o partido liberal dividido em dous campos, nesta questão. Mas não : o partido liberal está acampado no terreno do direito e da verdadaira liberdade : da liberdade de opinião e de crenças.

Não acredita que os Srs. Sodré e Felicio dos Santos sejam mais liberaes do que o orador. Como Ss. Excs., quer a liberdade do pensamento ; mas deixe-se que a consciencia humana siga o seu caminho. Ella, que atravessou triumphante seculos e seculos, e que não foi amordaçada nas catacumbas de Roma, não ha de seguramente, em pleno seculo XIX, e nesta terra virgem, desfallecer e morrer, quando encontra tantos campeões para amparal-a.

Pede, pois, que não se dê tão escuso lugar á consciencia humana.

Voltando aos tempos de 1864, confessa que não se sente embaraçado. E porque ?

Em 1864 vituperou privilerios, isenções e favores concedidos a uma associação religiosa. E ainda hoje não admitte esses privilegios. Não quer essas associações sobranceiras á lei ; mas tambem não as quer fóra da lei.

Fundou o Sr. Saldanha Marinho o seu questionario na autorisação dada pelo governo a uma associação de caridade, para poder funccionar.

Haja ou não fim occulto, seja innocente ou perigosa esta associação, o certo é que ella se acha nas condições da lei ; e a sua autorisação não lh'a podem recusar os liberaes, que a tem concedido igualmente a sociedades evangelicas.

Se no oceano da politica algum temor de naufragio se apodera do orador, alenta-o ao menos a confiança que deposita na grande politica, que no commercio se chama livre concurrencia, nas funcções do espirito que se chama liberdade de consciencia, no facto do congraçamento humano se chama liberdade de associação e na manifestação pela responsabilidade se chama liberdade de imprensa.

Espera que esta politica nos ha de abrir um futuro esplendido.

O orador, como o Sr. Nabuco, tambem carrega o seu guante de ferro no clericanismo. O orador, cidadão, pai de familia e deputado, combate o clericanismo : mas como governo não póde amolgar a lei para fazer della um instrumento de quem quer que seja. (Apoiados.)

Como cidadão tem idéas que não impõe a ninguem : mas se, como governo, se lhe apresenta um mahometano, um turco, um judêo, um christão, catholico ou protestante, reclamando-lhe uma autorisação dentro da lei, porque não lh'a concederá ?

O orador não é sectario da escola nascida em 1793, que tudo ataca em nome da liberdade para sustentar a liberdade ; mas da escola que nasceu nas celebres lutas de 1739, porque essa é a da razão, da lei e da liberdade de consciencia. E não será com esta grande bitola que a materia de ensino ha de apavorar ninguem.

Presta o maior culto e veneração á consciencia, mesmo nas suas crendices, que não offendem á moral absolutamente. O que não respeita nem póde respeitar é a hypocrisia, o falseamento das armas espirituaes para atterrar as consiencial.

Por estas questões tem particular predilecção. Tem-se occupado muito dellas ; mas sempre no orador predomina o grande principio da liberdade para todos.

O nobre deputado, o Sr. Nabuco, quer que na questão actual se manifeste o governo de um modo real e vigoroso. Pois bem ; a constituição é a grande matriz das nossas liberdades. Esta ou a futura camara que procurem nos sabios preceitos da constituição o veio de ouro das liberdedes que se encontram nas entranhas desse codigo politico, e que são liberdade de consciencia, de imprensa, de associação e de concurrencia.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 171)

XXVIII

O conselho dos cinco

« Ha tres annos, continuou Flavia, uma joven preceptora comparecia perante o tribunal do jury de Niévre, sob o peso de uma accusação terrivel, a de tentativa de envenenamento na mãi de suas discipulas.

« Provas acabrunhadoras eram amontoadas contra ella, comquanto estivesse innocente.

« Succedeu então que tres homens que não a conheciam, mas que acreditavam em sua innocencia, reuniram se com um fim de impedir um erro judiciario.

« Um desses homens era um moço advogado, que depois se tornou celebre, disse a rica herdeira designando o Sr. Maxou.

« O segundo era um medico ainda obscuro, e presentemente uma das nossas glorias scientificas, o qual redigio uma memoria, afim de negar o facto material do envenenamento ; esse medico era o Sr. Dr. Cavarrox.

« O Sr. Martineau, proseguio miss Colfax, poz ao meu serviço, afim de innocentar-me, a enorme força e prestigio da imprensa.

« Baldados foram todos esses esforços ; fui condemnada, e pouco tempo depois agraciada pela influencia daquella que conscientemente e de proposito me perdera e deshonrara.

« Sahindo da prisão, fui esconder a minha immerecida vergonha na America, onde me aguardava a mais imprevista, a mais inesperada das fortunas. Tornei-me filha adoptiva de sir John Colfax, o rico proprietario de um lago de petroleo. Tinha partido pobre da França, e, dous annos depois, voltava archimillionaria.

« Regressando ao meu paiz, minha unica idéa era um designio de vingança. Queria tirar a desforra e punir áquelles que ma haviam perdido.

« Para attingir esse fim, carecia de auxiliares, e appellei para a sua dedicação, Dr. Cavarrox, para a sua, Sr. Martineau, e para a sua, finalmente, Sr. Salavert.

« Quanto ao Sr. Maxou, condemnando meus planos, negon-me o seu concurso, e, apesar de seus conselhos, persisti em querer vingar-me.

« Ah ! foi completa a nossa victoria, demasiado completa, infelizmente !

« A duqueza de Vallombreuse foi coagida a confessar ter sido ella propria quem, na supposição de que eu correspondia ao amor de seu marido,—que falleceu posteriormente,— deitara, traiçoeiramente, o veneno na bebida que eu lhe apresentava.

« Mais tarde, ameaçada por mim de ver o seu crime denunciado, matou-se.

« A minha vingança, porém, não havia parado ahi Antes de constranger a duqueza a buscar um refugio na morte, ferira-a na pessoa de seu filho, e fizera arruinar Octavio de Vallombreuse por uma dessas miseraveis creaturas cuja profissão é mercadejar os seus fingimentos de amor.

« Não foi só isto : não podendo attingir o magistrado que, acreditando-me culpada, havia contribuido poderosamente para minha condemnação, ferio-o na pessoa de seu pai, e o suicidio do barão de Lavernay foi igualmente obra minha e dos senhores.

« Fui inflexivel, implacavel até o fim ! não houve consideração que me desarmasse, nem mesmo a affeição de irmã, que me consagravam as filhas de minha inimiga, Eva e Marcella, casadas presentemente, uma com o visconde de Kerlusset, outra com o filho do barão de Lavernay. Cumpri a minha missão, como o algoz cumpre a sua, e a minha mão não descançou emquanto não estabeleceu o vacuo em redor de si.»

— A senhora acaba, miss, de traçar em poucas palavras o historico de nossa alliança de outr'ora, disse Salavert ; esqueceu-se, porém, de mencionar as magnificas recompensas com que pagou o concurso que nós tres lhe prestámos. Ah ! essas recompensas evaporaram-se de um dia para outro, esvahiram-se como fumo !

— Os senhores tinham-se associado a uma obra culpada, replicou miss Colfax, e essa obra devia acarretar-lhes o infortunio.

« Na vespera de effectuar a compra de um tabellionato, Sr. Salavert, os duzentos mil francos que eu lhe havia entregue para esse fim, em notas do banco, foram presa das chammas.

« O Dr. Cavarrox para quem eu obtivera a riquissima clinica da colonia americana, foi forçado. em consequencia de perdas na Bolsa, a expatriar-se temporariamente.

« Quanto ao Sr. Martineau, o grande jornal de que eu o fizera proprietario, e que devia leval-o á fortuna, baqueou-lhe nas mãos.

« Sim, meus senhores, accrescentou a moça com sombria energia, seu amigo o Sr. Maxou, a quem eu não quizera dar ouvidos, bem m'o havia dito : a vingança é uma arma de dous gumes, e quasi sempre fere aquelles que lançam mão della. Fiz a experiencia ; como os senhores, fui ferida tambem. Como era eu, porém, a mais culpada, meu castigo foi maior.

« Quiz depois reparar o meu passado criminoso : não encontrei, porém, no claustro senão a expiação ; a reparação, não achei-a.

« Eis porque sahi de lá.

« Presentemente o céo me offerece essa reparação, tal como a imagino e comprehendo.

« Os senhores tres foram cumplices em minhas terriveis vinganças de outr'ora, e pensei que não se negariam a tornarem-se os auxiliares de minha obra reparadora.

« Antes, porém, de responderem-me, deixem-me explicar-lhes em que consiste essa obra. »

Após ligeira pausa, miss Colfax proseguio nestes termos :

— As filhas da duqueza de Vallombreuse, em consequencia de machinações desleaes, acham-se arruinadas e seus maridos ameaçados na honra : quero que Eva e Marcella recuperem a sua fortuna, e que a honra do visconde de Kerlusset e a do barão de Lavernay permaneçam intactas.

« Por outro lado, ha doze dias que está sumido o herdeiro do grande nome de Vallombreuse. Que é feito delle ? Sahio de Paris, ou foi victima de alguma cilada ?... Ignoro-o ; mas, morto ou vivo, cumpre achal-o.

« Emfim, o Sr. Salavert descobrio que no palacio do barão Walker está encerrado um prisioneiro de origem estrangeira, e privado da razão ; segundo toda a probabilidade, esse prisioneiro tem laços de parentesco com uma moça a quem sou affeiçoada, e quero que elle seja restituido á liberdade.

« Os senhores estão vendo que tudo isto não se fará sem grandes e sem immensas difficuldades. Outros recuariam em presença de taes commettimentos ; conheço-os, porém, de longa data, e tenho a convicção de que levaremos ao cabo a empresa, se quizerem auxiliar-me no que resolvi fazer.

« Agora, meus senhores, aguardo as suas respostas.

— Quanto a mim, disse Salavert, conforme declarei ha pouco, a minha dedicação pertence-lhe inteiramente.

— A minha tambem, accrescentou Martineau.

O Dr. Cavarrox e o Sr. Maxou responderam com um signal affirmativo.

— Não me havia, portanto, enganado, acreditando que podia contar com os senhores, tornou Flavia ; agora é necessario combinar no papel que cada um terá de representar.

— Se permitte, miss, acudio Martineau, eu me encarregarei de descobrir o duque Octavio : tenho o vago presentimento de ir encontral-o, se elle não deixou Paris, ou se não está morto.

— Ia propôr-lhe essa missão, respondeu miss Colfax. Quanto ao Sr. Salavert, proseguio a moça, foi elle quem descobrio o prisioneiro estrangeiro, e...

— Tenho espiões na praça, interrompeu o ex-escrevente de cartorio e, no dia em que a senhora quizer penetrar nella, serei eu quem lhe abrirei a porta.

— Muito bem, disse Flavia ; só nos resta, portanto, salvar o patrimonio das filhas da duqueza, arrancando-o das garras do espoliador. Se o barão Walker é varias vezes millionario, eu sou tambem, eu me chamo Miss Milhão, e sou rica bastante para lutar victoriosamente com elle, tratando de potencia para potencia.

— Mas elle está na America, nós achamo-nos em Paris, replicou o advogado.

— Pois sim ; mas naé America que devemos combatel-o, tornou miss Colfax ; o Sr. Martineau incumbio-se de descobrir o duque, o Sr. Salavert de conduzir-nos ao ancião prisioneiro, o Dr. Cavarrox não póde abandonar os seus doentes ; é, portanto, ao Sr. Maxou que eu confio a missão de ir combater em Nova-York contra o barão Walker, e pôr, se for necessario, toda a minha fortuna na balança para fazer inclinar a concha da justiça.

Comquanto, desde as primeiras palavras de Flavia, o Sr. Maxou esperasse aquella conclusão, não pôde, todavia, deixar de estremecer.

A idéa de separar-se, embora temporariamente, daquella a quem adorava, daquella que elle havia, a custo de tantos esforços, arrancado ao claustro, e que, uma hora antes, deixara-lhe entrever a esperança de ser um dia amado, apertava-lhe dolorosamente o coração.

Comprehendeu ao mesmo tempo, porém, que se tratava de conquistar miss Colfax, resignando-se ao mais cruel de todos os sacrificios, e foi com voz firme que elle reponden :

— Quando será mister que eu parta ?

— Amanhã, disse Flavia.

— Amanhã partirei.

— Bem ! respondeu a moça, apertando-lhe a mão.

— Mas então !... acudio Cavarrox. E eu ? não sirvo para nada ?... Até aqui, miss, não vejo que emprego me destina nesta triplice empresa.

— Dir-lhe-hei o que tem de fazer, meu caro doutor, quando for chegada a occasião, respondeu miss Colfax.

FIM DA PRIMEIRA PARTE

Typ do *Diario*, rua do uDque de Caxias n. 42